



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2015

OBJETO: 300 HORAS DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEODESIA

EMPRESA VENCEDORA: TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME

VALOR GLOBAL: R\$ 33.600,00

Presidente
Luiz Alberto Rosinski

Homologado: 21/08/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2015

Processo Licitatório
Nº 157

Regime de Contratação: Menor Preço Global

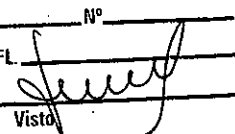
Objeto: Contratação de serviços de Topografia e Geodésia.

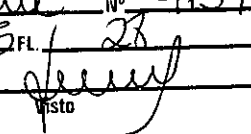
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 10h00min do dia 14 de agosto de 2015, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 10h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

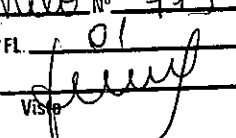
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado - PR, aos vinte e oito dias do mês de julho de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
FCE Nº _____
de 28/07/15 FL. _____
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
0 Presente Nº 4139
de 29/07/15 FL. 23
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Clotomila Nº 719
de 28/07/15 FL. 01
Visto 



Pato Bragado – PR, 15 de julho de 2015.
Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

De: Secretaria Municipal De Ind. Com. Turismo E Desenvolv.
Econômico

Para: Prefeito Municipal

**Assunto: Solicitação abertura de Processo de Licitação –
Tomada de Preços**

O Secretario de Ind. Com. Turismo e Desenvolvimento Econômico, vem solicitar por meio desta a abertura de Processo de Licitação com o seguinte objeto, contratação de até 300 horas de serviços topográficos, para auxiliar nos trabalhos de demarcação de lotes públicos, demarcação de obra, recebimento de obra e outras atividades afins, .

A empresa contratada deverá dispor de Equipe Topografica com Estação Total, Nível Digital, Estação Total, Veículo para transporte, e também um técnico e um auxiliar, para elaborar os serviços de Topografia e Geodésia.

O valor será pago a contratado será por hora, dentro de um teto máximo de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) a hora, este valor obtido através de cotação realizada, em anexo desta solicitação.

O processo para contratação será realizada nos meios da Legislação vigente. Certo de vosso atendimento coloco-me a inteira disposição para alguma dúvida restante.

Rogério Scherer

Secretaria Municipal De Ind. Com. Turismo E Desenvolv.
Econômico

CPF: 034.113.979-34

Prefeito Municipal

DEFERIDO

1617115

A/C:

PREF. DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Nº27/2015**· PROPOSTA:**

Fornecimento de equipe de Topografia com Estação Total, Nível Digital, Estação Total veiculo para Transporte e um Técnico e um auxiliar para elaboração de diversos trabalhos de topografia e Geodésia.

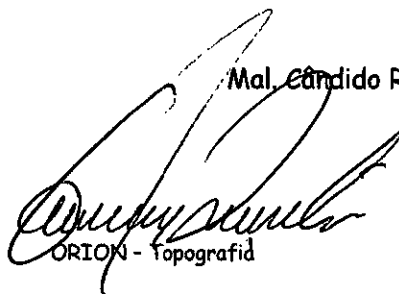
· VALOR:

R\$ 165,00 (Cento e sessenta e cinco reais)
OBSERVAÇÃO TRABALHOS COM NO MINIMO 04 HORAS

· CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- A combinar.

Mal. Cândido Rondon, 10 de Julho de 2015.


ORION - Topografia**10.716.403/0001-95****EURICO MARTINS TOPOGRAFIA****Rua Minas Gerais, 436 - Centro
CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR**

AMBIOESTE GEO

PLANEJAMENTO AGROAMBIENTAL

ORÇAMENTO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

FONE: 45 3282 1355

CNPJ/CPF : 95719472/0001-05

ENDEREÇO: AV WILLY BARTH 2885

MUNICÍPIO/UF: PATO BRAGADO/PR

CEP: 85948-000

DETALHAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TOPOGRAFIA E GEODÉSIA

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	V. UNIT.	VALOR
----------------------	------------	----------	-------

Fornecimento de equipe de Topografia com Estação Total, Nível Digital, Estação Total veiculo para Transporte, e um Técnico e um auxiliar para elaboração de diversos trabalhos de topografia e Geodésia

Horas de trabalhos

195,00

TOTAL POR HORA DE TRABALHO	R\$ 195,00
----------------------------	------------

Marechal Cândido Rondon, 09 de julho de 2015



AMBIOESTE GEO
10.899.150/0001-32

10.899.150/0001-32

Rua Espírito Santo, 665, Centro

JUNG & CIA. LTDA Fone: (45) 3254-9253 - E-mail: ambioeste.ambioeste@gmail.com

Marechal Cândido Rondon - CEP: 85960-000

Rua Espírito Santo, 665 - Sala 01
Centro - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

A/C

A/C:

Pref. Municipal de Pato Bragado - Pr

Assunto – Orçamento para serviços de topografia

1. Descrição dos Serviços

Diversos serviços como Levantamento Demarcação e Geodésia

2. Local dos Trabalhos

- Município de Pato Bragado

3. Valores, Forma de Pagamento e Validade da Proposta.

- TOTAL da proposta R\$ 200,00 duzentos reais por Hora de serviço
- Com no mínimo 04 horas por solicitação
- Esta proposta tem validade de 30 dias após sua apresentação.

Toledo – PR, 13 de Julho de 2015



Wellington Trajano Donadel

MAPPA ENGENHARIA

CNPJ 04.183.545/0001-31

Eng. Civil



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 27 de julho de 2015.

De: Secretaria de Finanças
Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento decorrente da contratação de serviços de topografia, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

154521300.2034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e urbanismo

3.3.90.39.05 - 2585 – Serviços Técnicos Profissionais

02.013 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

206061600.2060 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.90.39.05 - 5249 – Serviços Técnicos Profissionais

02.014 - Secretaria Municipal de Ind. Com. Turismo e Desenvolvimento Econômico

226611650.2062 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.90.39.05 - 5419 – Serviços Técnicos Profissionais

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretária Municipal de Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2585	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2583
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154521300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2034000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.05.00.00	SERV. TÉCNICOS PROFISSIONAIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/07/2015 até 10/07/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

R\$ 69.797,64

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5249	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5247
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.013	Secretaria de Agricultura, Pec.Meio/Amb.	
Funcional..... =	206061600	Agricultura	
Projeto/Atividade..... =	2060000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.05.00.00	SERV. TÉCNICOS PROFISSIONAIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/07/2015 até 22/07/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

R\$ 18.759,33

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5419	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5417
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.014	Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ.	
Funcional..... =	226611650	Indústria	
Projeto/Atividade..... =	2062000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo e Dese	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.05.00.00	SERV. TÉCNICOS PROFISSIONAIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/07/2015 até 22/07/2015

Empenhado no Período.... =	300,00
Liquidado no Período.... =	300,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	300,00
Empenhado até o Período. =	1.400,00
Liquidado até o Período. =	1.400,00
Pago até o Período..... =	1.400,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

R\$ 7.064,38



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2015.

EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Tomada de Preços e de Contrato, os quais têm por objeto a contratação de serviços de topografia e geodésia.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Tomada de preços e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

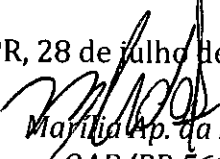
É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Tomada de Preços e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 28 de julho de 2015.


Maylla Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 28 de julho de 2015.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para contratação preventiva de **Serviços de Topografia** para diversos trabalhos de demarcação, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "TOMADA DE PREÇOS", tipo "Menor Preço Global" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 017/2015

Tipo da licitação: Menor Preço Global

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, tendo por finalidade a **contratação de serviços de topografia e geodésia**, no Município de Pato Bragado - PR, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Data e Horário de recebimento dos envelopes: até às 10h00min, do dia 14 de agosto de 2015.

Data e Horário de abertura dos envelopes: 14 de agosto de 2015 - **Horário:** 10h10min.

Local: Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é a **contratação de serviços de topografia e geodésia**, dentre eles:

- a) *Demarcação de Perímetro do Quadro Municipal*
- b) *Levantamento de Divisas;*
- c) *Levantamento plani-altimétrico cadastral de área urbana ou suburbana destinada a projetos diversos;*
- d) *Demarcação de área para obras públicas diversas;*
- e) *Levantamento plani-altimétrico para fins gerais;*
- f) *Levantamento de medições de recebimento de obras;*
- g) *Planta Topográfica;*
- h) *Locação de obras;*
- i) *Demais serviços correlatos.*

1.2. Demais Considerações

- a) *A empresa vencedora deverá dispor de todos os equipamentos, veículos, profissionais necessários à execução dos trabalhos.*
- b) *Uma vez solicitados os trabalhos, a contratada deverá se apresentar em até 24 (vinte e quatro) horas, para a realização dos mesmos;*
- c) *Realizado os trabalhos, os laudos acompanhados da ART e arquivo digital, deverão ser entregues em até 03 (três) dias, junto ao órgão solicitante.*
- d) *Os serviços deverá (ão) atender às normas e padrões da ABNT e INMETRO, estar em boas condições de uso para atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.*

1.3. Das Responsabilidades e Obrigações da Licitante vencedora:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- a) Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;
- b) Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- c) A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços.
- d) Manter seguro de vida dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;
- f) Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;
- g) Ficará por conta exclusiva da CONTRATADA, toda e qualquer despesa de manutenção do equipamento, combustível, despesas com pessoal, encargos sociais entre outros.
- h) A empresa contratada deverá dispor do equipamento para desenvolver os trabalhos pretendidos, no local indicado pela municipalidade, independente do tempo necessário para desenvolvimento do mesmo, não havendo pactuação de horas mínimas a serem trabalhadas, por deslocamento solicitado.

2. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

2.1 Após decorridos todos os prazos recursais, a proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei.

2.2. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

2.3 Uma vez solicitados os serviços, a Licitante vencedora deverá dispor do profissional, com todos os equipamentos, em perfeitas condições ao trabalho, inclusive veículo para execução dos trabalhos, em até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da solicitação;

2.4 O prazo de vigência do contratos serão de 12 (doze) meses, após a assinatura do Contrato.

2.5 Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.

2.6. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a apuração e recolhimento de todas as obrigações, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, os quais obrigatoriamente devem fazer parte da proposta de preço.

2.7. O Contrato conterà cláusula de rescisão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que a CONTRATADA, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.1. As empresas do Ramo, interessadas em participar da presente Licitação, poderão requerer o Edital, solicitando cópia do inteiro teor do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital, em horário comercial.

3.2 Não poderão participar da presente licitação empresas que:

a) estejam cumprindo sanção de suspensão do direito de licitar ou de declaração de inidoneidade imposta por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional, empresas públicas ou de economia mista.

b) se encontrem em processo de concordata ou falência.

c) Cooperativas de trabalhos.

3.3 É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer das etapas deste certame.

3.4 Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; do local de execução dos serviços, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

3.5 As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor unitário e global do Objeto desta Licitação;

3.6 A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.7 O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

3.8 Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.

3.9 Não serão consideradas propostas que apresentarem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

4.1. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

4.2. A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital os seguintes envelopes:

a) Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação;

b) Envelope nº 2 – Proposta de Preço.

4.3. Os envelopes, individualizados, obrigatoriamente devem ser entregues fechados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE
ENDEREÇO
LICITAÇÃO Nº ____/____.
DATA: ____/____/____.
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ENDEREÇO:

LICITAÇÃO Nº ____/____.

DATA: ____/____/____.

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

4.4. Após o horário estabelecido para protocolo neste edital, nenhum outro envelope mais será recebido.

4.5. A proposta poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada por outros serviços de entrega, junto ao Setor de Protocolo desta Municipalidade. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

4.6. A proposta e os demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa.

5. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer face às despesas deste Edital, serão utilizados recursos previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

154521300.2034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e urbanismo

3.3.90.39.05 - 2585 – Serviços Técnicos Profissionais

02.013 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

206061600.2060 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.90.39.05 - 5249 – Serviços Técnicos Profissionais

02.014 - Secretaria Municipal de Ind. Com. Turismo e Desenvolvimento Econômico

226611650.2062 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.90.39.05 - 5419 – Serviços Técnicos Profissionais

6. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

6.1 A habilitação junto a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo via original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Certificado de Registro de Fornecedor fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e na especialização compatível com o objeto licitado;
- Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias;
- Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- f) Procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (Tratando-se de procurador);
- g) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, expedido pela Secretaria da Receita Federal (CARTÃO DO CNPJ);
- h) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, demonstrando situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal (FGTS);
- i) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedido pela Secretaria da Receita Federal (FEDERAL);
- j) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda (ESTADUAL);
- k) Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente (MUNICIPAL);
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho (TRABALHISTA);
- m) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedido pelo Distribuidor da sede da proponente, devendo estar dentro do prazo de validade, conforme expresso no documento. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 30 (trinta) dias;
- n) Certidão Negativa de Protestos emitida por todos os cartórios existentes na comarca da sede da licitante, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- o) Declaração de Enquadramento em regime de tributação de Micro-Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, caso a empresa esteja enquadrada nesta situação (Declaração de Enquadramento), conforme modelo anexo;
- p) Declaração de que não existe fato impeditivo para participação da empresa em licitações públicas ou mesmo de contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas (Declaração de Idoneidade), conforme modelo anexo;
- q) Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal (Declaração de Responsabilidade Trabalhista), conforme modelo anexo;
- r) Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta licitação (Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação), conforme modelo anexo;
- s) **Declaração de que assume a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços, (Declaração de Responsabilidade), conforme modelo anexo;**
- t) Declaração de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Declaração de Autenticidade), conforme modelo anexo;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- u) Declaração da proponente, de que manterá no local dos serviços, responsável técnico devidamente registrado junto ao CREA (Engenheiro Agrimensor) e que disporá de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual (Declaração de Obrigações), conforme modelo anexo;
- v) Declaração contendo dados e informações da empresa para fins de assinatura do contrato (Declaração de Informações), conforme modelo anexo;
- w) Certidão de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, da empresa proponente e do seu responsável técnico;
- x) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de um proponente.

Nota: para as empresas que possuem filiais, fica determinado que a prova de regularidade quanto aos tributos federais, dívida ativa da união e débitos previdenciários deverá ser com o CNPJ da matriz, e as demais certidões deverão estar com o número do CNPJ da LICITANTE, que se julgada vencedora deste certame, posteriormente emitirá notas fiscais, sob pena de inabilitação.

6.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Não serão aceitas quaisquer cópias efetuadas através de fac-símile, bem como não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins de licitação".

6.3. A documentação de que trata os itens deste Anexo, deverão estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

6.4. A falsa declaração do proponente, para fins do disposto nos itens deste Anexo, implicará na sua inabilitação no processo administrativo competente, além das implicações da legislação penal.

6.5. As empresas que desejarem obter o CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado poderão consultar a documentação necessária junto à Secretaria de Administração (45 3282-1355).

6.6. A comissão efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através da descrição contida no CRC - Certificado de Registro Cadastral ou através do Contrato Social / Certidão Simplificada da Junta Comercial.

6.7. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

6.8. A omissão ou desconformidade na apresentação de qualquer dos documentos exigidos para a habilitação do Licitante induzirá a declaração de sua inabilitação.

6.9. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão gozar dos privilégios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

BENEFÍCIOS À PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO PEQUENA EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- Declaração da proponente de que a empresa participante está enquadrada/classificada como Pequena Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Caso a Licitante enquadrada como PE ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

6.10 Será priorizada a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

7. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

7.1. O invólucro nº 2 deverá conter a carta proposta, conforme modelo anexo, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições:

- a) Especificação do objeto, observadas as quantidades e características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- b) Cotar preço por hora trabalhada e preço global da proposta;
- c) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), que será contado a partir da data da sessão pública. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;
- d) Prazo de prestação dos serviços: Uma vez solicitados os serviços, a Licitante vencedora deverá dispor do profissional, com todos os equipamentos, em perfeitas condições ao trabalho, inclusive veículo para execução dos trabalhos, em até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da solicitação;
- e) Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato;
- f) Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- g) dados bancários da empresa (facultativo);
- h) Os valores unitários de cada serviço cotado na proposta deverá ser igual ou inferior ao valor unitário, aprovado na análise técnica, conforme anexo.
- h) No preço cotado, estão incluídas obrigatoriamente, todas as despesas inerentes ao objeto licitado, incluindo frete, encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer outras despesas de tributos, impostos e encargos incidentes sobre o objeto, não se admitindo qualquer adicional;**
- i) A proposta comercial deverá ser preenchida preferencialmente por meios mecânicos, em papel com timbre do proponente, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade, da qual deverão constar os itens abaixo:
- l- Preços Globais, já inclusos todos os impostos, inclusive Impostos sobre Serviços - ISS, seguro, taxas e demais encargos pertinentes;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

II - Condição de pagamento: De acordo com o disposto neste Edital;

j) As propostas que apresentarem omissões e acréscimos serão desclassificadas.

7.1.1 O prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura das propostas.

7.1.2 Valor unitário e Global da Proposta apresentada em reais, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

7.1.3 - Declaração de que os preços propostos correspondem a todas as etapas do objeto, com materiais, mão de obra e encargos necessários à sua completa realização.

7.1.4 - A proposta deverá ser datada e assinada pelo representante legal da proponente, com identificação do seu subscritor e conter o carimbo padronizado do CNPJ/MF.

8. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os memoriais, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

9. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1. No dia, na hora e no local fixados neste edital, a comissão de licitação receberá os 2 (dois) envelopes, fechados e inviolados de cada proponente, rubricará juntamente com os representantes, que assim o desejarem, e procederá à abertura dos envelopes nº 1, que contêm a documentação que será submetida ao exame da comissão de licitação e das proponentes interessadas;

9.2. Juntamente com o recebimento dos 2 (dois) envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma e/ou sócio, e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à comissão de licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. Esta deverá ser comprovada através do modelo Anexo IV, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório;

9.3. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente;

9.4. Na hora marcada para a entrega dos envelopes nºs 1 e 2, mais nenhum será recebido;

9.5. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nºs 1 e 2. No entanto, a seu exclusivo critério, a comissão de licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 5 (cinco) dias, desde que não altere a substância da sua oferta;

9.6. Após a rubrica dos documentos pela comissão de licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma cientificará aos interessados que o resultado da análise da habilitação e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" e outros);

9.7. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital, exceto no que diz respeito ao subitem 10.2.

10.2. Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

10.3. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

10.4. Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas no edital.

10.5. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de nova documentação.

11. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Serão abertos os envelopes nº 2, dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

11.2. Na data fixada para a reunião de abertura dos envelopes nº 2, a comissão de licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes não-habilitadas os respectivos envelopes nº 2 fechados e inviolados. Caso a proponente inabilitada não se fizer representar neste ato, o envelope nº 2 será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.3. Na data aprazada, a comissão de licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

12. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. Dentre as propostas apresentadas, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL.

12.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

12.3. Caso haja Empate Fictício, nos termos do item 12.2, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:

12.3.1. a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Inciso 12.2, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.3.2. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no Inciso 5.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12.4 Na hipótese da não-contratação no inciso 5.2 e 5.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.5 Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.6 Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não está enquadrada na condição de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Pato Bragado, e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no município de Pato Bragado, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela ou até o limite de 10% do melhor preço, caso houver interesse da Licitante.

13. PREÇO MÁXIMO E FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O preço máximo global, que constitui o limite estabelecido pelo licitador, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, a teor dos Artigos 40, X e 48, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, é de até R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)

13.2 O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º dia útil subsequente ao da realização dos serviços, conforme relatório de horas autorizadas e efetivamente trabalhadas, assinado pelo Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

13.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

13.4 Na Nota Fiscal deverão constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

13.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

13.6 O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

13.7. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

14. RECURSOS

14.1 – Das decisões proferidas pela Comissão da Licitação, caberá recurso por parte dos participantes desta Concorrência, no termo do Artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O recurso a que se refere este item, deverá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão da comissão de licitação. Para todos os efeitos jurídicos, as decisões proferidas pela comissão de Licitação, serão havidas como publicadas e notificadas às licitantes, com o simples assentamento a ata, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que for adotada a decisão, ou mediante a publicação em órgão oficial exigível.

14.3 – Os recursos recebidos nas fases de habilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo. Os demais recursos interpostos serão recebidos sem efeito suspensivo, porém, a autoridade competente, poderá por razões de interesse público, atribuir-lhe eficácia suspensiva.

14.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos, precluindo o direito ao recurso administrativo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15. PENALIDADES

15.1. O contrato estabelecerá multas/penalidades, aplicáveis a critério da Administração, relativamente a inobservância das exigências e obrigações concernentes ao objeto da presente licitação.

16 – DO CONTRATO

16.1 – A proponente vencedora, deverá comparecer a Secretaria da Administração do Município de Pato Bragado, Departamento de Compras, para assinatura do contrato conforme minuta em anexo, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação.

16.2 – Farão parte integrante do contrato independente de transcrição, as instruções contidas neste edital, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

16.3 – O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

16.4 – A não assinatura do contrato por parte da proponente vencedora, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita às sanções previstas nos artigos 81 a 87 da Lei nº 8.666/93.

16.5 – Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta e assinar o respectivo contrato, o Município poderá adjudicá-lo, a segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, nas mesmas condições do primeiro classificado, ou ainda, optar pela revogação da presente Concorrência.

17. RESCISÃO

17.1. O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

- a) Quando a CONTRATADA for dissolvida;
- b) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições do por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização;
- c) E demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

17.2. A rescisão do CONTRATO, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais providências legais cabíveis;

17.3. O CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública, mediante comunicação prévia por escrito de 30 (trinta) dias.

18. FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização será executada conforme previsto em cláusula específica no Contrato.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas satisfizer o objeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio;

19.2. O licitador se reserva o direito de revogar ou anular a Licitação (Art. 49 da Lei nº 8.666/93), suprimir itens, alterar quantitativos (Art. 65, §1º), sem implicar na alteração dos preços ofertados, obedecidos os limites legais;

19.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.4. A comissão de licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar diligências necessárias para comprovar as informações prestadas pelas proponentes durante a fase licitatória;
- 19.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes;
- 19.6. Fica estabelecido que todos os documentos apresentados neste Edital e em seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 19.7. Os licitantes, por seus responsáveis, responderão pela fidelidade das informações e documentos apresentados;
- 19.8. A empresa Licitante assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Administração ou a terceiros, por si, seus representantes ou funcionários, na prestação dos serviços, ficando isenta a administração de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- 19.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará obrigação de assinatura do Contrato;
- 19.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;
- 19.11. Caso alguma data prevista para a realização de procedimentos da presente licitação seja declarada feriado ou ponto facultativo, os procedimentos serão realizados no primeiro dia útil subsequente;
- 19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____ e Identidade sob Registro Geral n.º _____, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º _____;
- b) Dispostemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Dispostemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2015.
(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente _____

Endereço _____

Bairro _____ CEP _____

Cidade _____ Estado _____

CNPJ/MF _____

Inscrição Estadual _____

Inscrição Municipal/ISS (Alvará) _____

Instituição Financeira/Banco _____ Conta Corrente _____ Agência _____

Nº do Telefone _____ Nº de fax da empresa _____

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato _____

Função do Responsável Legal _____

Endereço do Responsável Legal _____

RG Nº _____ Órgão emissor _____

CPF Nº _____ e-mail: _____

Local e data ____/____/____

Assinatura e Identificação do
Responsável legal e da empresa



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO X MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR
Tomada de Preços n.º/2015

Prezados Senhores:

A empresa _____, estabelecida na (Rua, Av:....., n.º.....), na Cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, n.º ____/2015, para _____ (descrição sucinta do objeto), conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- a) Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- b) valor por hora trabalhada: R\$
- c) valor global da proposta; R\$

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Prazo de entrega e execução do objeto: em até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da solicitação.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS n.º ____/2015.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal da proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO XI

MINUTA DO CONTRATO Nº

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º/2015** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de até 300 horas de serviços de TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, para auxiliar nos serviços públicos realizados nas Secretarias Municipais, conforme relacionamos:

- a) *Demarcação de Perímetro do Quadro Municipal*
- b) *Levantamento de Divisas;*
- c) *Levantamento plani-altimétrico cadastral de área urbana ou suburbana destinada a projetos diversos;*
- d) *Demarcação de área para obras públicas diversas;*
- e) *Levantamento plani-altimétrico para fins gerais;*
- f) *Levantamento de medições de recebimento de obras;*
- g) *Planta Topográfica;*
- h) *Locação de obras;*
- i) *Demais serviços correlatos.*

2. Demais Considerações

- a) *A empresa vencedora deverá dispor de todos os equipamentos, inclusive Estação Total, veículos, profissionais necessários à execução dos trabalhos.*
- b) *Uma vez solicitados os trabalhos, a contratada deverá se apresentar em até 24 (vinte e quatro) horas, para a realização dos mesmos;*
- c) *Realizado os trabalhos, os laudos acompanhados da ART e arquivo digital, deverão ser entregues em até 03 (três) dias, junto ao órgão solicitante.*
- d) *Os serviços deverá (ão) atender às normas e padrões da ABNT e INMETRO, estar em boas condições de uso para atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.*

3. Das Responsabilidades e Obrigações da Licitante vencedora:

- a) *Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;*
- b) *Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre*



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;

- c) A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços.*
- d) Manter seguro de vida dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;*
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;*
- f) Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;*
- g) Ficará por conta exclusiva da CONTRATADA, toda e qualquer despesa de manutenção do equipamento, combustível, despesas com pessoal, encargos sociais entre outros.*
- h) A empresa contratada deverá dispor do equipamento para desenvolver os trabalhos pretendidos, no local indicado pela municipalidade, independente do tempo necessário para desenvolvimento do mesmo, não havendo pactuação de horas mínimas a serem trabalhadas, por deslocamento solicitado.*

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Processo de Licitação Tomada de Preços n.º 017/2015, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor Global deste Contrato, durante a sua vigência inicial é de R\$ (.....). O valor por hora trabalhada é de R\$ O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º dia útil, conforme as horas efetivamente solicitadas e trabalhadas, mediante relatório assinado pelo Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar a discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O objeto deste contrato deverá ser disponibilizado diariamente ao Contratante, conforme necessidade de abastecimento. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

154521300.2034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e urbanismo

3.3.90.39.05 - 2585 – Serviços Técnicos Profissionais

02.013 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

206061600.2060 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.90.39.05 - 5249 – Serviços Técnicos Profissionais

02.014 - Secretaria Municipal de Ind. Com. Turismo e Desenvolvimento Econômico

226611650.2062 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.90.39.05 - 5419 – Serviços Técnicos Profissionais

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Nome modelo : SL-M4020ND
 No. serie do cabeçote : 21708E0219002244
 Nom do H/W : SEC10CDA763271F

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

1. Informações

Mapa menus
 Configuracao
 Pag demo
 Info suprimentos
 Cont de uso
 Fonte PCL
 Fonte PS
 Fonte EPSON

2. Layout

Orientacao : Retrato
 Margin
 Comum Margin
 -Simplex Margin
 -super/Esq : 0mm/0mm
 -Duplex Margin
 -Side1 super/Esq: 0mm/0mm
 -Side2 super/Esq: 0mm/0mm
 -Encad
 -curta/longa : 0mm/0mm
 Ban multif
 -Simplex Margin
 -super/Esq : 0mm/0mm
 -Duplex Margin
 -Side1 super/Esq: 0mm/0mm
 -Side2 super/Esq: 0mm/0mm
 Ban 1
 -Simplex Margin
 -super/Esq : 0mm/0mm
 -Duplex Margin
 -Side1 super/Esq: 0mm/0mm
 -Side2 super/Esq: 0mm/0mm
 Emulacao Margin
 -super/Esq : 0mm/0mm
 Duplex : Des

3. Papel

Copias : 1
 Ban multif
 -Tam do pap : A4
 -Tipo de pap : Comum
 Ban 1
 -Tam do pap : A4
 -Tipo de pap : Comum
 Origem do pap : Autom

4. Grafico

Resolucao : Padrao
 Texto Limpo : Normal
 CR autom : LF

5. Config sist

Idioma : Portugues
 Papel padrão : A4
 Eco energ : 1 min
 Ev. de ativ : Des
 Tpo lim do trab : 15 Seg
 Ajuste de altitude : Normal
 Cont autom : 30 Seg
 Troca autom band : Des
 Subst. Papel : Des
 Proteção Bandeja
 -Ban 1 : Des
 -Ban multif : Des
 Ignorar Pág Branco : Des
 Manutencao
 -Vida util dos supr
 -Gerenc Imagem
 -Pers. Cores
 -Padrao
 -Densidade Impressão
 -Alerta de toner bxo : Ativado
 -Disc RAM : Desativar
 Econ toner : Des
 Config econ
 -Modo padrao : Des
 -Selec. modelo : Eco padrao
 Deslig. autom. : Des

6. Emulacao

BTipo emulacao : Autom
 Instal
 -PCL
 -Tpo letra : PCL1
 -Def símb : PC8
 -Courier : Normal
 -Pitch : 10.00
 -Linhas : 64
 -A4 larg : Des
 -PostScript
 -Impr erro PS : Des
 -PDF
 -Imprim erro PDF: Des
 -Transparencia : Ativado
 -Ajus aut : Des
 -EPSON/IBM
 -Fonte : SANSERIF
 -Character Set : EUA
 -Tab. caract. : PC437US
 -Pitch : 10
 -LPI : 6
 -Queb aut lin : Ativado

Nome modelo
 No. serie
 Nom do m

: SL-M4020ND
 : 21-11-190014
 : SEC30CDA765271P

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



7. Rede

TCP/IP
 -DHCP
 TCP/IP (IPv6)
 -Protoc. IPv6 : Des
 -Config DHCPv6 : Rot DHCPv6
 Ethernet
 -Port Ethernet : Ativado
 -Vel da Ethernet : Autom
 802.1x : Des
 Gerenc protocolo
 -HTTP : Ativado
 -WINS : Ativado
 -SNMP V1/V2 : Ativado
 -UPnP(SSDP) : Ativado
 -mDNS : Ativado
 -SetIP : Ativado
 -SLP : Des
 Configuracao de rede
 Limpar config

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: TP _____

N.º 17/2015 _____

Objeto: Contratação de serviços de topografia e geodesia.

Data de Abertura: 14/08/2015 _____

Hora de Abertura: 10:10 _____

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: ENG e GEO Georreferenciamento.

Endereço: Rua Amazonas, 908 _____

Cidade: Cascavel _____ ESTADO: Paraná _____ CEP 85813-080 _____

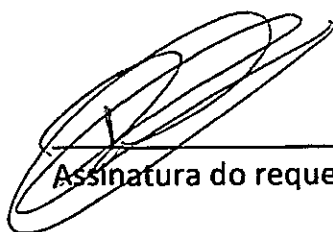
CNPJ nº: 12.893.250/0001-87 _____

Telefone: 045 3037-3439 _____

Pessoa para contato: Rafael Sitorski Lins

E-mail: rafael@engegeo.com.br

Pato Bragado - PR, em 30/07/2015.



Assinatura do requerente

981.097.901-00
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Tomada de Preços

N.º 17

Objeto: Contratação de Serviços de Topografia e Geodesia

Data de Abertura: 14/08/2015

Hora de Abertura: 10:10

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Celtes Florestal e Serviços Ltda

Endereço: Rua Felipe de Oliveira, 97

Cidade: Porto Alegre ESTADO: RS CEP 90.630-000

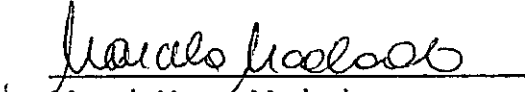
CNPJ nº: 16.987.807/0001-90

Telefone: 51. 3023.6393

Pessoa para contato: Marcela

E-mail: licitacao@celtes.com.br

Pato Bragado - PR, em 30/07/2015


Marcela Vargas Machado
CPF 004.842.730-60

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

N.º 17/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE ESÍGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

Data de Abertura: 14/08/2015

Hora de Abertura: 09:00 HRS

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO EIRELI ME.

Endereço: RODOVIA SC418, Nº7895, CENTRO, CEP:89.940.000

Cidade: CAMPO ALEGRE ESTADO:SC CEP:89.294.000


CNPJ nº:20.522.473.0001-66

Telefone:47-363276.86

Pessoa para contato: DANIELA

E-mail:TOPOGRAFIARH047@GMAIL.COM

Pato Bragado - PR, em 29/07/2015


DANIELA MARCINIAK
CPF:063.643.409-54

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO


A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: TP
N.º 17
Objeto: Serviços topográficos
Data de Abertura: 14-08-2015
Hora: 10h

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Toledo Serviços de Topografia
Endereço: Av. Pausol da Souza
Cidade: Toledo ESTADO: PR CEP: _____
CNPJ nº: 08.633.914/0001-00
Telefone: 45.9978-4205
Pessoa para contato: Geraldo Marli
Email: chefiaambiental@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 29/07/15


Assinatura do requerente

CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS**

N.º 17/2015

Objeto: **Contratação Serviços de Topografia e Geodesia**

Data de Abertura: _____

Hora de Abertura: _____

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: LASER SUL FUNDAÇÃO E TOPOGRAFIA LTDA

Endereço: Rua Ramiro Barcelos, 1310 – Sala 01 - Centro

Cidade: MONTENEGRO ESTADO: RS CEP 95.780-000

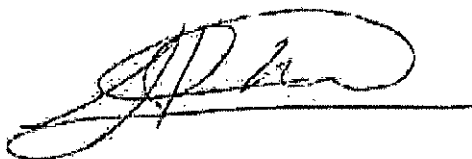
CNPJ nº: 00.436.552/001-47

Telefone: (51) 3632-2121/ 3632-3133 / 3632-3521

Pessoa para contato: Cidamaia Bonato Coitinho

E-mail: contato@lasersul.com

Pato Bragado - PR, em 31/07/2015.



Sebastião Pereira Rodrigues

Diretor Técnico

CPF 274.296.499-49

RG 1.317.441-5 SSP/PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Tomada de Preços

N.º 17/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEODESIA.

Data de Abertura: 14/08/2015

Hora de Abertura: 10:00Hs

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Geojá Mapas Digitais LTDA-EPP

Endereço: Av. Luiz Dumont Villares Nº 2078 sala 28

Cidade: São Paulo

ESTADO: SP

CEP: 02239-000

CNPJ nº: 04.307.683/0001-85

Telefone: (11)2201-2592

Pessoa para contato: Eduardo Almeida Gonçalves Minguci

E-mail: Eduardo@geoja.com.br

São Paulo, 31 de Julho de 2015.



Eduardo Almeida Gonçalves Minguci

RG: 30.530.580-3

CPF: 314.649.228-88

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Tomada de Preços

N.º 17/2015

Objeto: contratação de serviços de topografia e geodesia

Data de Abertura: 14/08/2015

Hora de Abertura: 10h10

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: MEDRAL Geotecnologias e Ambiental Ltda.

Endereço: Rua Tuiuti, 161

Cidade: Indaiatuba ESTADO: SP CEP 13339-010

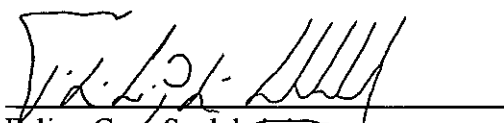
CNPJ nº: 03.280.837/0001-20

Telefone: (11) 3140-8950

Pessoa para contato: Diego Silva

E-mail: comercial@medralgeo.com.br

Pato Bragado - PR, em 31/07/2015



Felipe Cruz Scalabrini

RG 26.809.756-2

CPF/MF 270.442.648-16

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Tomada de Preço 17/2015

N.º 8925197

Objeto: Contratação de Serviços de Topografia e Geodésia

Data de Abertura: 14/08/2015

Hora de Abertura: 10:10

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: SAERA Geotecnologia e Gestão LTDA

Endereço: R: Doutor Bruno Chaves, 175, Três Vendas

Cidade: Pelotas ESTADO: RS CEP 96.055-040

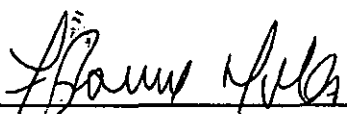
CNPJ nº: 08.021.788/0001-24

Telefone: (53) 3307-3600

Pessoa para contato: FABRÍCIO VERGARA

E-mail: SAERA@SAERAPlanejamento.com.br

Pato Bragado - PR, em 03/08/15



Assinatura do requerente

454.859.610-53/705.757.7401

CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Tomada de Preços.

N.º 17/2015.

Objeto: Contratação de serviços de Topografia e Geodésia.

Data de Abertura: 14/08/2015..

Hora de Abertura: 10:10hr.

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Fototerra Atividades de Aerolevantamentos Ltda.

Endereço: Av. Brasil, 391 – sala 1-A – Jardim São Luís

Cidade: Santana de Parnaíba ESTADO: SP CEP 06502-210

CNPJ nº: 72.857.345/0001-77

72.857.345/0001 - 77

Telefone: (11) 3883 6906 – (11) 99206 8410.

Pessoa para contato: Decorozo Ortiz de Lima

**FOTOTERRA ATIVIDADES DE
AEROLEVANTAMENTOS LTDA**

E-mail: ortiz@fototerra.com.br

**Av. Brasil, 392 - Sala 1 - A
Jd. São Luis - Cep 06502 - 210
SANTANA DE PARNAIBA - SP**

São Paulo, em 03/08/2015.



Assinatura do requerente

630.698.738-04 – 6.587.319 SSP/SP.
CPF/RG

DECOROZO ORTIZ DE LIMA
ASSISTENTE COMERCIAL
CPF: 630.698.738-04
RG: 6587319

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: TOMADA DE PREÇO

N.º 17/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEODESIA.

Data de Abertura: 14/08/2015

Hora de Abertura: 10:10

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: GEOPROCSUL ENGENHARIA E GEOPROCESSAMENTO

Endereço: RUA JOÃO PAES, 340, sala 01, Bairro Santa Augusta

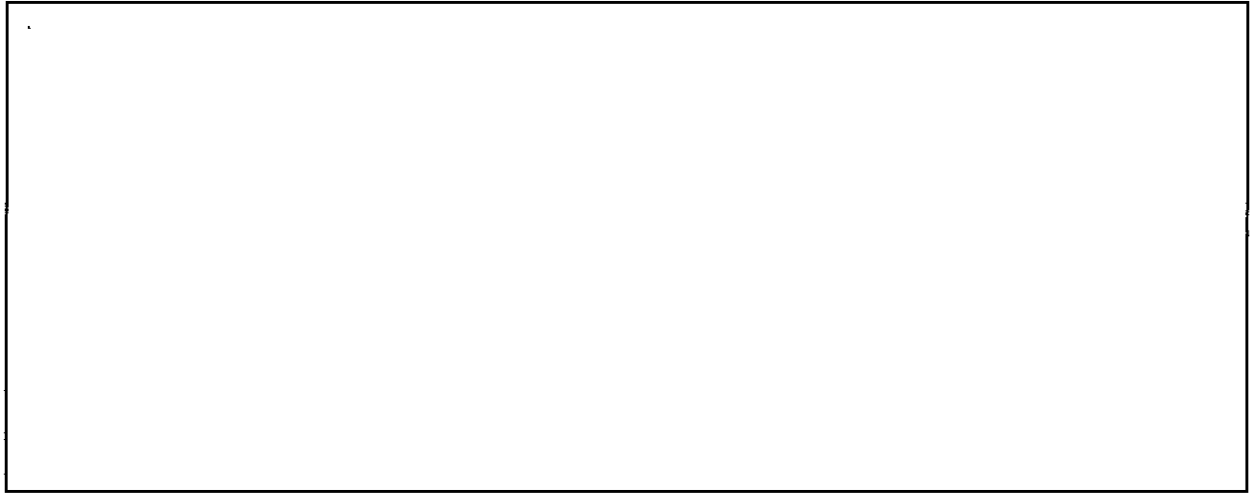
Cidade: Criciúma ESTADO: Santa Catarina CEP 88805-440

CNPJ nº: 18.827.594/0001-74

Telefone: 48 3443 8820

Pessoa para contato: Suelen Cardoso Brocca

E-mail: financeiro@geoprocsul.com.br



Pato Bragado - PR, em 03/08/2015

Assinatura do requerente
CPF: 021.334.610-94

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Tomada de Preços

N.º: 17/2015

Objeto: Contratação de serviços de topografia e geodésia.

Data de Abertura: 14/08/2015

Hora de Abertura: 10h00min

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Paulo César Meneghini - ME

Endereço: Avenida Expedicionário José Pedro Coelho, nº 107

Cidade: Tubarão ESTADO: Santa Catarina CEP: 88.704-200


CNPJ nº: 22.226.912/0001-19

Telefone: (48) 9614-8909

Pessoa para contato: Paulo César Meneghini

E-mail: eng_pcm05@gmail.com / brprotp@gmail.com

Pato Bragado - PR, em 04/08/2015.


Assinatura do requerente

069.360.209-09
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Tomada de Preços

N.º 17/2015

Objeto: Contratação de serviços de topografia e geodésia

Data de Abertura: 14/08/2015

Hora de Abertura: _____

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: H.L MARQUESETE – TOPOGRAFIA - ME

Endereço: RUA ARTUR AUGUSTO PIRES, 32

Cidade: IBIPORÃ

ESTADO: PR

CEP: 86.200-000

CNPJ nº: 22.734.650/0001-01

Telefone: (43) 3258-7861 / 9674-0889

Pessoa para contato: Hugo Ledo Marquesete

E-mail: marquesete@outlook.com

Pato Bragado - PR, em 04/08/2015

Hugo Marquesete.
Assinatura do requerente

082.840.779/73
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Toma de Preços

N.º 17/2015

Objeto: Serviços de Topografia e Geodésia

Data de Abertura: 14/08/2015

Hora de Abertura: 10:10h

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: V. A. Auresco Junior Assessoria e Serviços ME

Endereço: Avenida Goioerê, 2569 - Centro

Cidade: Campo Mourão ESTADO: Paraná CEP 87.303-110

CNPJ nº: 14.429.347/0001-69

Telefone: (44) 3525-8899

Pessoa para contato: Sabrina Barankievicz

E-mail: administrativo@grupoengetec.com.br

Pato Bragado - PR, em 07/08/2015


Assinatura do requerente

CPF/RG: 050.178.099-88 / 8.851.859-4

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: TOMADA DE PREÇO

N.º 17/2015

Objeto: Contratação de serviços de topografia e geodésia

Data de Abertura: 14/08/2015

Hora de Abertura: _____

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: LYA M BARBOSA ENGENHARIA ME

Endereço: AV BRASIL 1225 SALA 9

Cidade: MARINGÁ ESTADO: PARANÁ CEP 87050-000

CNPJ nº: 21.270.212/0001-69

Telefone: 44-3025-3833/4491403-8667/449941-4973

Pessoa para contato: PEDRO ROGÉRIO GONZALEZ

E-mail: engenharia.gonzalez@gmail.com

Pato Bragado - PR, em 07/08/2015



LYA M BARBOSA ENGENHARIA

PEDRO ROGÉRIO GONZALEZ

CPF 03323189906

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

N.º 17/2015

Objeto: SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA

Data de Abertura: _____

Hora de Abertura: _____

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: EURICO MARTINS TOPOGRAFIA

Endereço: RUA MINAS GERAIS 436

Cidade: MAL. CDO. RONDON ESTADO: PARANÁ CEP: 85960-000

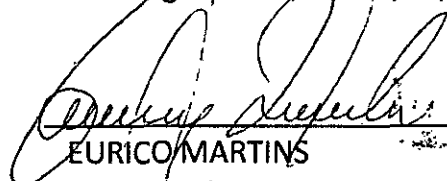
CNPJ nº 10.716.403/0001-95

Telefone: 45 3254 6831

Pessoa para contato: EURICO MARTINS

E-mail: oriontopografia@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 03/08/2015


EURICO MARTINS
Assinatura do requerente

CPF 829 319 849-49

RG 5905463-5

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial

N.º 017/2015

Objeto: Contratação de serviços de topografia e geodésica

Lugar de Abertura: 14 Agosto 2015

Hora de Abertura: 10:00 horas

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Geoprocessamento e Internet LTDA

Endereço: Rua Getúlio Vargas n.º 390 Alto da Boa Vista

Cidade: Humblara ESTADO: GO CEP 75523-170

CNPJ nº: 08.953.316/0001-00

Telefone: (64)3433-1522

Pessoa para contato: Flaxianny

E-mail: flaxiannysanto@geourbano.com.br

Pato Bragado - PR, em 10./08./15.

Flaxianny de Souza Santos

Assinatura do requerente

G.I. Geoprocessamento e
Internet Ltda

CNPJ: 08.953.316/0001-00

58-3146355/60/041 693 203-3

CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

N.º 017/2015

Objeto: Serviços de Topografia e Geodésia

Data de Abertura: 14/08/2015

Hora de Abertura: 10:10

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Eng & Geo Georeferenciamentos LTDA.

Endereço: Rua Amazonas nº 908

Cidade: Cascavel ESTADO: PR CEP 85813 080

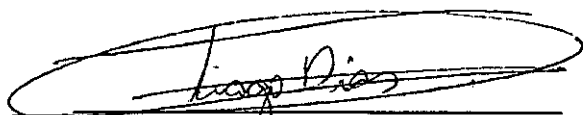
CNPJ nº: 12893250/0001-87

Telefone: (41) 3037-3439

Pessoa para contato: Tiago Dias

E-mail: TIAGO@ENGECEO.COM.BR

Pato Bragado - PR, em 11/08/15



Assinatura do requerente

064.002.049-62

CPF/RG



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N. 031/2015

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: EURICO MARTINS TOPOGRAFIA - ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 1607, de 12 de agosto de 2015.

RESOLVE:

CERTIFICAR que a EMPRESA EURICO MARTINS TOPOGRAFIA - ME, com sede na Minas Gerais, 436, Cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85.960-000, inscrita no CNPJ n.º 10.716.403/0001-95, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de *Serviços de Cartografia, Topografia e Geodesia; Atividades de Estudos Geológicos; Atividades paisagísticas; Serviços de Engenharia; Serviços de agronomia e de consultoria às atividade agrícolas e pecuárias; Serviços de desenho técnico relacionado à arquitetura e engenharia*, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 12 de agosto de 2015.

Luiz A. Rosinski
LUIZ ALBERTO ROSINSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

M
Am

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EURICO MARTINS TOPOGRAFIA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0648199-5	CNPJ XXXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 24/03/2009	Data de Início de Atividade 02/04/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA MINAS GERAIS, 436, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000			
Atividade(s) Econômica(s) 7119-7/01 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA 7119-7/02 ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS 8130-3/00 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 7112-0/00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA 7490-1/03 SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS 7119-7/03 SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	
Último Arquivamento Data: 24/03/2009 Número: 41106481995		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: INSCRIÇÃO Evento (s): INSCRIÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário EURICO MARTINS			
Identidade: 59054635,SSP/PR		CPF: 829.319.849-49	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Parcial	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 23 de julho de 2015

15/492501-2



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

M
[Assinatura]

cu



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referenciar filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) EURICO MARTINS			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL GASADO	
Sexo M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	RÉGIME DE BENS (se casado) SOB O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE: PAI ANTONIO MARTINS		MÃE SÉLVINA DIÉSEL MARTINS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/08/1974	IDENTIDADE (número) 5.905.463-5	ÓRGÃO EMISSOR SESP	UF PR CPF (número) 829.319.849-49
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA MINAS GERAIS			NÚMERO 436
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85960-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MARECHAL CÂNDIDO RONDON			UF PR
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL EURICO MARTINS TOPOGRAFIA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MINAS GERAIS			NÚMERO 436
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85960-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta)
MUNICÍPIO MARECHAL CÂNDIDO RONDON	UF PR	País BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) quinze mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 71.19-7/01 Atividades Secundárias 71.19-7/02 81.30-3/00 71.12-0/00 74.90-1/03 71.19-7/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO Serviços de cartografia, topografia e geodésia Atividades de estudos geológicos Atividades paisagísticas Serviços de engenharia Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/04/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1- SIM 3- NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <i>EURICO MARTINS TOPOGRAFIA</i>			
DATA 20/03/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>EURICO MARTINS TOPOGRAFIA</i>		

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Cristiana Prestes</i> Junta Comercial do Paraná Cristiana Maria Lemos Prestes RG 4.193.566-0 SSP-PR Agência Regional de Mar. Cândido Rondon - PR	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2009 SOB NÚMERO 41106481995 Protocolo: 09/115743-9 DE 23/03/2009 LUIZ CARLOS SALVARO SECRETARIO GERAL
--	--

Handwritten signature and initials

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.716.403/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2009	
NOME EMPRESARIAL EURICO MARTINS TOPOGRAFIA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ORION TOPOGRAFIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R MINAS GERAIS	NÚMERO 436	COMPLEMENTO	
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3254-6831 / (45) 8808-1506	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

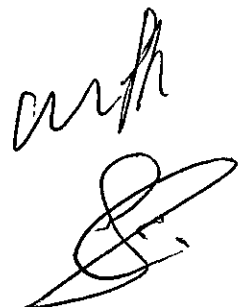
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 11/08/2015 às 13:56:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10716403/0001-95
Razão Social: EURICO MARTINS TOPOGRAFIA
Nome Fantasia: ORION TOPOGRAFIA
Endereço: R MINAS GERAIS 436 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO
RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2015 a 06/09/2015

Certificação Número: 2015080808532195323458

Informação obtida em 11/08/2015, às 14:08:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EURICO MARTINS TOPOGRAFIA - ME
CNPJ: 10.716.403/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < <http://www.receita.fazenda.gov.br> > ou < <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:09:34 do dia 23/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/01/2016.

Código de controle da certidão: **8236.33BC.98C0.BA04**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013460300-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.716.403/0001-95**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/11/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Nº 7185/2015

CONTRIBUINTE

Requerente:		
Contribuinte	EURICO MARTINS TOPOGRAFIA	3040003
CNPJ/CPF:	10.716.403/0001-95	
Endereço:	RUA MINAS GERAIS	0436
Cidade:	Marechal Cândido Rondon	PR

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA

INF. ADICIONAIS

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 22 de julho de 2015.

Emitido por

Rua Espírito Santo, 777 - Fone/Fax (045) 3284-8828 - Centro - CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR
Home-page: www.mcr.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EURICO MARTINS TOPOGRAFIA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.716.403/0001-95

Certidão n°: 113332486/2015

Expedição: 23/07/2015, às 11:13:45

Validade: 18/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EURICO MARTINS TOPOGRAFIA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.716.403/0001-95, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive name that appears to be 'Maurício'.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON- ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Titular

Adriano Pereira dos Santos
Aryala Stefani Wommer
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cleon Eliézer de Camargo
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
AUX. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei não constar nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

EURICO MARTINS TOPOGRAFIA - ME. – inscrita no CNPJ sob nº 10.716.403/0001-95, com sede na Rua Minas Gerais, nº 436, Centro, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 24 de julho de 2015 – 12:25 horas.

Carla P. S. de Camargo
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Esc. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Tiradentes, 1120 - Edifício do Fórum
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos

Tabeliã: Bel. FÁRIDA NARDELLO
Rua Sete de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
e-mail: cartorionardello@rondotec.com.br

Página: 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **EURICO MARTINS TOPOGRAFIA - ME**, inscrito(a) no CNPJ nº **10.716.403/0001-95**, com sede administrativa na Rua Minas Gerais, nº 436, Marechal Cândido Rondon -PR, em buscas realizadas no período de **5 (cinco) anos** até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às 14:24 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

Marechal Cândido Rondon, 12 de agosto de 2015.


Kerly Manoela Schneider Araki
Escrevente Juramentada



Certidão : R\$ 11,18 (66,95 VRC)
Buscas : R\$ 0,50 (2,99 VRC)
Funrejus : R\$ 2,79
Selo de Autenticidade: R\$ 2,40
Total : R\$ 16,87

Selo digital Nº 23mFW . RWBIP . 4um8L - VMJMQ . MA0E
Confira a Validade em: www.funarpen.com.br

EURICO MARTINS TOPOGRAFIA - ME

ANEXO II

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2015, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado/Paraná, em 12 de Agosto de 2015.


EURICO MARTINS TOPOGRAFIA - ME
TITULAR

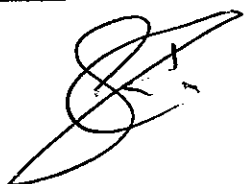
10.716.403/0001-95

EURICO MARTINS TOPOGRAFIA

Rua Minas Gerais, 436 - Centro
[CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR]



Rua Minas Gerais, nº. 436, Centro
Marechal Cândido Rondon – PR – CEP 85.960-000
CNPJ 10.716.403/0001-95 – CPS 23405484



EURICO MARTINS TOPOGRAFIA - ME

ANEXO III

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2015, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado/Paraná, em 12 de Agosto de 2015.


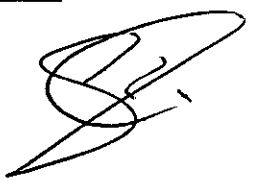

EURICO MARTINS TOPOGRAFIA - ME
TITULAR

10.716.403/0001-95

EURICO MARTINS TOPOGRAFIA

Rua Minas Gerais, 436 - Centro
[CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR]

Rua Minas Gerais, nº. 436, Centro
Marechal Cândido Rondon – PR – CEP 85.960-000
CNPJ 10.716.403/0001-95 – CPS 23405484

EURICO MARTINS TOPOGRAFIA - ME

ANEXO IV

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

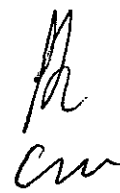
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2015, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

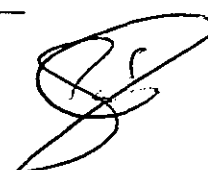
Pato Bragado/Paraná, em 12 de Agosto de 2015.


EURICO MARTINS TOPOGRAFIA - ME
TITULAR

10.716.403/0001-95
EURICO MARTINS TOPOGRAFIA
Rua Minas Gerais, 436 - Centro
[CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR]



Rua Minas Gerais, nº. 436, Centro
Marechal Cândido Rondon – PR – CEP 85.960-000
CNPJ 10.716.403/0001-95 – CPS 23405484



EURICO MARTINS TOPOGRAFIA - ME

ANEXO V

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2015, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado/Paraná, em 12 de Agosto de 2015.


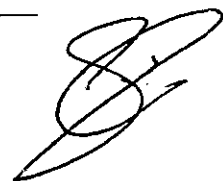

EURICO MARTINS TOPOGRAFIA - ME
TITULAR

10.716.403/0001-95

EURICO MARTINS TOPOGRAFIA

Rua Minas Gerais, 436 - Centro
CEP 85.960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR

Rua Minas Gerais, nº. 436, Centro
Marechal Cândido Rondon – PR – CEP 85.960-000
CNPJ 10.716.403/0001-95 – CPS 23405484

EURICO MARTINS TOPOGRAFIA - ME

ANEXO VI

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2015, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado/Paraná, em 12 de Agosto de 2015.


EURICO MARTINS TOPOGRAFIA - ME
TITULAR

10.716.403/0001-95

EURICO MARTINS TOPOGRAFIA

Rua Minas Gerais, 436 - Centro
[CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR]



Rua Minas Gerais, nº. 436, Centro
Marechal Cândido Rondon – PR – CEP 85.960-000
CNPJ 10.716.403/0001-95 – CPS 23405484



EURICO MARTINS TOPOGRAFIA - ME

ANEXO VII

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2015, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o profissional e responsável técnico EURICO MARTINS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 829.319.849-49 e Identidade sob Registro Geral n.º 5.905.463-5, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º 2508201995;
- b) Disporemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Disporemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado/Paraná, em 12 de Agosto de 2015.

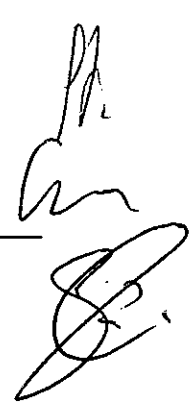

EURICO MARTINS TOPOGRAFIA - ME
TITULAR

10.716.403/0001-95

EURICO MARTINS TOPOGRAFIA

Rua Minas Gerais, 436 - Centro
[CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR]

Rua Minas Gerais, nº. 436, Centro
Marechal Cândido Rondon – PR – CEP 85.960-000
CNPJ 10.716.403/0001-95 – CPS 23405484



EURICO MARTINS TOPOGRAFIA - ME

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente: EURICO MARTINS TOPOGRAFIA - ME

Endereço: RUA MINAS GERAIS, Nº 436

Bairro: CENTRO

CEP: 85960-000

Cidade Estado: MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PARANÁ

CNPJ/MF: 10.716.403/0001-95

Inscrição Estadual: ISENTA

Inscrição Municipal/ISS (Alvará): 23405484

Instituição Financeira/Banco BRADESCO Conta Corrente 0028817-9 Agência 3284

Nº do Telefone: 3254-6831 Nº de fax da empresa:

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: EURICO MARTINS


Função do Responsável Legal: EMPRESÁRIO

Endereço do Responsável Legal: RUA MINAS GERAIS, Nº 436, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PARANÁ

RG Nº 5.905.463-5 Órgão emissor: SESP/PR

CPF Nº 829.319.849-49 e-mail: oriontopografia@hotmail.com

Pato Bragado/Paraná, em 12 de Agosto de 2015.



EURICO MARTINS TOPOGRAFIA - ME

EURICO MARTINS

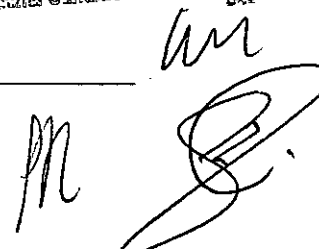
RG 5.905.463-5 CPF 829.319.849-49

TITULAR

10.716.403/0001-95
EURICO MARTINS TOPOGRAFIA

Rua Minas Gerais, 436 - Centro
Cep 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR

Rua Minas Gerais, nº. 436, Centro
Marechal Cândido Rondon – PR – CEP 85.960-000
CNPJ 10.716.403/0001-95 – CPS 23405484





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **94987/2015**

Validade: 09/02/2016

Nome: EURICO MARTINS

Carteira - CREA-SC Nº :SC-989715/TD

Registro Nacional : 2508201995

Registrado(a) desde : 25/02/2010

Filiação : ANTONIO MARTINS

SELVINA DIESEL MARTINS

Data de Nascimento : 17/08/1974

Carteira de Identidade : 59054635

Naturalidade : DOIS VIZINHOS/PR

Visto Nº : 108364

Dt. Expedição Visto : 04/03/2010

CPF : 82931984949

Título(s):

TÉCNICO EM GEOMENSURA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Data da Colação de Grau : 31/12/2009

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DO DECRETO 90922 - ARTIGO 04 de 06/02/1985

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 269987/2015.

Emitida via Internet em 13/08/2015 16:36:00

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

13/08/2015 16:38

EURICO MARTINS TOPOGRAFIA - ME

ANEXO I

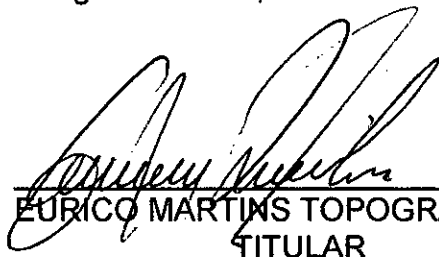
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2015, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado/Paraná, em 12 de Agosto de 2015.

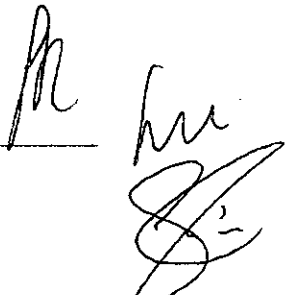

EURICO MARTINS TOPOGRAFIA - ME
TITULAR

10.716.403/0001-95

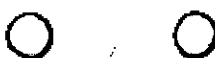
EURICO MARTINS TOPOGRAFIA

Rua Minas Gerais, 436 - Centro
CEP 85060-000 - Marechal Cândido Rondon - PR

Rua Minas Gerais, nº. 436, Centro
Marechal Cândido Rondon – PR – CEP 85.960-000
CNPJ 10.716.403/0001-95 – CPS 23405484



PROPONENTE: EURICO MARTINS TOPOGRAFIA – ME
ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS, Nº 436, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PARANÁ
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO Nº 017/2015.
DATA: 14/08/2015.
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PROPOSTA Nº 017/2015
DATA: 14/08/2015
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
ESTADO DO PARANÁ



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N. 030/2015

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 1605, de 12 de agosto de 2015.

RESOLVE:

CERTIFICAR que a EMPRESA TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME, com sede na Avenida Parigot de Souza, n.º 3593 – Sala 2 – Jardim La Salle, Cidade de Toledo – PR, CEP 85.903-170, inscrita no CNPJ n.º 08.633.914/0001-00, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de *Serviços de Cartografia, Topografia e Geodesia e Demarcação de Solo*, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 12 de agosto de 2015.

Luiz A. Rosinski
LUIZ ALBERTO ROSINSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



me.

[Handwritten signature]

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

41 2 0586799-9

08.633.914/0001-00

06/02/2007

20/02/2007

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 3593-SALA 02, JARDIM LA SALLE, TOLEDO, PR, 85.903-170

Objeto Social

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA E DEMARCAÇÃO DE SOLO.

Capital: R\$ 10.000,00
(DEZ MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 10.000,00
(DEZ MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

ELTON CARLOS SCHNEIDER
039.057.229-25

3.000,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

IRACI ENGSTER
010.947.069-90

7.000,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Término do Mandato

Nome/CPF

Término do Mandato

GERALDO PASINATO
453.447.529-20

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 25/06/2014

Número: 20143795856

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41 9 0099852-4

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

AVENIDA BRASIL, 4037 - SALA 01, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.812-002, BRASIL

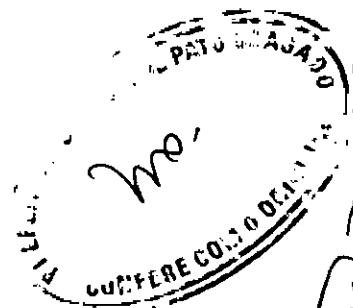
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 27 de julho de 2015

15/492526-8



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Lu



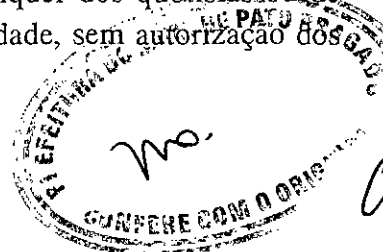
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME
CNPJ: 08.633.914/0001-00
NIRE: 41205867999**

Os abaixo identificados e qualificados **ELTON CARLOS SCHNEIDER**, brasileiro, solteiro, nascido em 13/08/1983, engenheiro agrônomo, residente na Rua Presidente Costa e Silva, nº 1135, Centro Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 8.343.050-8 SSP/PR e CPF nº 039.057.229-25, natural de Corbélia, Estado do Paraná e **IRACI ENGSTER**, brasileira, solteira, nascida em 27/05/1970, comerciante, residente na Rua Alagoas, nº 171, Centro Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 9.493.194-0 SSP/PR e CPF nº 010.947.069-90, natural de Itaipulândia, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME**, com sede na Rua Guaira, nº 3064, Jardim La Salle, Município de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85903-000, inscrita no CNPJ sob nº 08.633.914/0001-00, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205867999, por despacho em sessão de 06/02/2007, e última alteração contratual sob nº 20132216809 em 19/04/2013, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço da matriz de Rua Guaira, nº 3064, Jardim La Salle, Município de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85903-000 para Avenida Parigot de Souza, nº 3593, sala 02, Jardim La Salle, Município de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85903-170.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa que era Administrada pela sócia **Iraci Engster**, passa a ser Administrada pelo ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO Sr. **GERALDO PASINATO**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 03/11/1963, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 3.374.079-4 SESP/PR e CPF nº 453.447.529-20, residente na Rua Ari Branco da Rosa, nº 679, centro, Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado Paraná, CEP 85960-000, sendo investido e empossado em seu cargo na data de 28/05/2014, assinatura do presente instrumento, iniciando-se o prazo de gestão nesta data por tempo indeterminado, a quem caberá dentre outras atribuições de administrador, representar ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

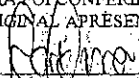


SERVIÇO DISTRITAL DE QUATRO PONTES
AV. PRESIDENTE EPITÁCIO, 999 - CENTRO - QUATRO PONTES - PR
C. Comarca Mal. C. Rondon - PR - 85.940-000 - Telef. (45) 3279-1878

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte

DE ACORDO COM O ART. 7º, V DA LEI Nº 8.935 DE 18/11/1994, A PRESENTE FOTOCÓPIA FOI CONFERIDA POR MIM E É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.



CAROLINA DE P. JENTZSCH, ESC. JURAMENTADA
Quatro Pontes, 21 de Agosto de 2014

Tabellião: **Marrin Souto Jentsch**

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME**
CNPJ: 08.633.914/0001-00
NIRE: 41205867999



Parágrafo segundo: Faculta-se o administrador não sócio, atuar isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

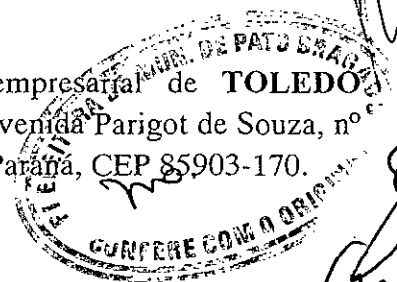
CLÁUSULA TERCEIRA: O administrador não sócio **GERALDO PASINATO**, declara sob as penas da Lei que não está impedido, por lei especial e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta sociedade, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME**

Os abaixo identificados e qualificados **ELTON CARLOS SCHNEIDER**, brasileiro, solteiro, nascido em 13/08/1983, engenheiro agrônomo, residente na Rua Presidente Costa e Silva, nº 1135, Centro Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 8.343.050-8 SSP/PR e CPF nº 039.057.229-25, natural de Corbélia, Estado do Paraná e **IRACI ENGSTER**, brasileira, solteira, nascida em 27/05/1970, comerciante, residente na Rua Alagoas, nº 171, Centro Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 9.493.194-0 SSP/PR e CPF nº 010.947.069-90, natural de Itaipulândia, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME**, com sede na Avenida Parigot de Souza, nº 3593, sala 02, Jardim La Salle, Município de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85903-170, inscrita no CNPJ sob nº 08.633.914/0001-00, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205867999, por despacho em sessão de 06/02/2007, e última alteração contratual sob nº 20132216809 em 19/04/2013, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de **TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME** e tem sede na Avenida Parigot de Souza, nº 3593, sala 02, Jardim La Salle, Município de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85903-170.



[Handwritten signature]

SERVIÇO DISTRITAL DE QUATRO PONTES

AV. PRESIDENTE EPITÁCIO, 599 - CENTRO - QUATRO PONTES, PR
Comarca Mat. C. Rondon - PR - 85.840-000 - Telef. (43) 3279-1878

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte

DE ACORDO COM O ART. 7º, V DA LEI Nº 8.935 DE 18/11/1994, A PRESENTE FOTOCÓPIA FUI CONFERIDA POR MIM E É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.



CAROLINA DE P. JENTZSCH - ESC. JURAMENTADA
Quatro Pontes, 21 de Agosto de 2014

Tabellão: Martin Souto Jentzsch

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME**
CNPJ: 08.633.914/0001-00
NIRE: 41205867999



CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: A sociedade mantém a filial com sede na Avenida Brasil, nº 4037, sala nº 01, centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85812-002, inscrita no CNPJ sob nº 08.633.914/0003-63, conforme registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900998524 em 16/09/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto o ramo de serviços de cartografia, topografia e geodesia e demarcação de solo.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de fevereiro de 2007 e seu prazo é por tempo indeterminado.

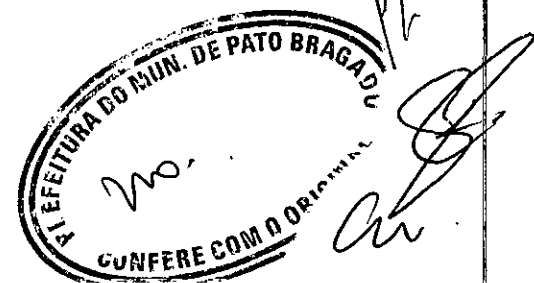
CLÁUSULA QUINTA: O capital social da empresa é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000(dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
Iraci Engster	7.000	70	R\$ 7.000,00
Elton Carlos Schneider	3.000	30	R\$ 3.000,00
TOTAL	10.000	100	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito o outro sócio, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser transferidas.

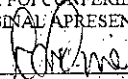


SERVICO DISTRI TAL DE QUATRO PONTES
AV. PRESIDENTE EPITACIO, 689 - CENTRO - QUATRO PONTES - PR
Comarca Mal. C. Rondon - PR - 85.840-000 - Telef.: (45) 3278-1378

AUTENTICACAO

CERTIFICO que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte

DE ACORDO COM O ART. 7º, V DA LEI Nº 8.935 DE 18/11/1994, A PRESENTE FOTOCÓPIA FOI CONFERIDA POR MIM E É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.


CAROLINA DE P. JENTZSCH, ESC. JURAMENTADA
Quatro Pontes, 21 de Agosto de 2014
Tabalião: Martin Soulo Jentzsch

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME
CNPJ: 08.633.914/0001-00
NIRE: 41205867999**



CLÁUSULA OITAVA: Pelo serviço que prestar à sociedade receberá o sócio administrador, a título de “pró-labore”, quantia mensal fixada em comum acordo, que será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada pelo não sócio Sr. **GERALDO PASINATO**, com os poderes e atribuições de administrador, aos quais competem privativa e individualmente o uso da firma e as representações ativa e passiva, judicial e extra judicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

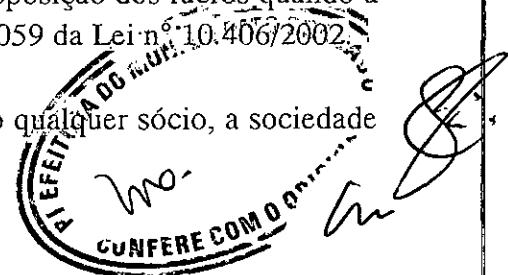
Parágrafo segundo: Faculta-se o administrador não sócio, atuar isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador não sócio **GERALDO PASINATO**, declara sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

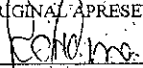
Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanço ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade

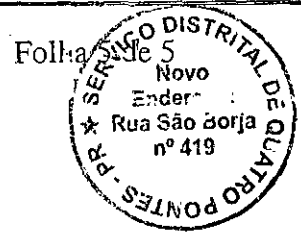


SERVIÇO DISTRITAL DE QUATRO PONTES
AV. PRESIDENTE EPITÁCIO, 889 - CENTRO - QUATRO PONTES - PR
Comarca Mal. C. Rolddor - PR - 85.540-000 - (45) 3278-1878

AUTENTICAÇÃO
DE ACORDO COM O ART. 7º, V DA LEI Nº 8.935 DE 18/11/1994, A
PRESENTE FOTOCÓPIA FOI CONFERIDA POR MIM E É REPRODUÇÃO
DO ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.


CAROLINA DE P. JENTZSCH - ESC. JURAMENTADA
Quatro Pontes, 21 de Agosto de 2014
Tabelião: **Marin Souto Jentsch**

CERTIFICO que o selo de
autenticidade foi fixado na
última folha do documento
entregue à parte



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME
CNPJ: 08.633.914/0001-00
NIRE: 41205867999

continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios resolvem dispensar a realização de reuniões, em qualquer das situações previstas na legislação civil, conforme dispõem o artigo nº 70 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

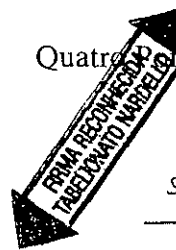
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas o presente contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Quatro Pontes - Paraná, 28 de Maio de 2014.




Elton Carlos Schneider



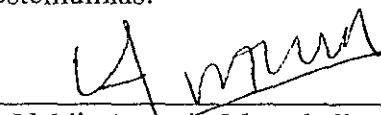


Iraci Engster

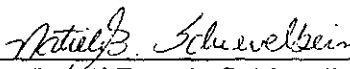


Geraldo Pasinato
Administrador não sócio

Testemunhas:



Valdir Antonio Marschall
RG nº 1.966.400 - SSP/PR

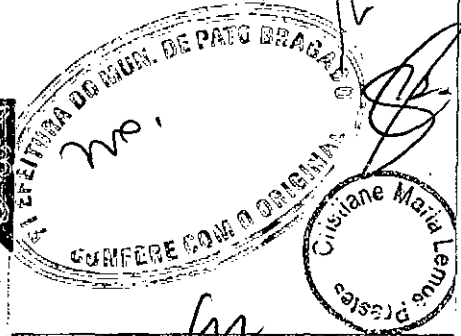


Natfeli Beatriz Schievelbein
RG nº 11.042.443-4 SESP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/06/2014
SOB NÚMERO: 20143795856
Protocolo: 14/379585-6, DE 17/06/2014
Empresa: 41 2 0586799 9
TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA
- ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



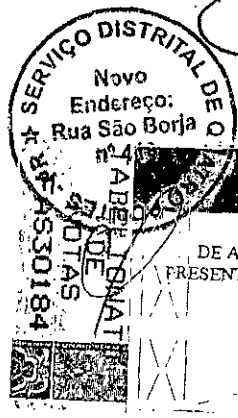
TABELIONATO NARDELLO
 NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 Marechal Cândido Rondon - PR

Bel. Fátima Nardello - Tabela
 Rua Sete de Setembro, 1303
 Fone/Fax: (45) 3254-2418
 Email: cartorio@nardello.com.br

Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:
 [Assinatura] - GERALDO PASINATO

Marechal Cândido Rondon, 13 de Junho de 2014.
 Em Teste da verdade.

Fátima Nardello
 FÁTIMA NARDELLO - TABELIA



SERVIÇO DISTRITAL DE QUATRO PONTES
 AV. PRESIDENTE EPITÁCIO, 309 - CENTRO - QUATRO PONTES, PR
 Câmara Mal: C. Rondon - PR - 85.940-000 - Telef: (45) 3279-1878

AUTENTICAÇÃO
 DE ACORDO COM O ART 7º, V DA LEI Nº 8.935 DE 18/11/1994, A
 PRESENTE FOTOCÓPIA FOI CONFERIDA POR MIM E É REPRODUÇÃO
 DO ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
Carolina de P. Jentzsch
 CAROLINA DE P. JENTZSCH - ESC. JURAMENTADA
 Quatro Pontes, 21 de Agosto de 2014
 Tabelião: Martin Souto Jentzsch.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.633.914/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/02/2007
NOME EMPRESARIAL TOLEDO SERVICOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHEFIA TOPOGRAFIA AMBIENTAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV PARIGOT DE SOUZA	NÚMERO 3593	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 85.903-170	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LA SALLE	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO chefiaambiental@hotmail.com		TELEFONE (45) 3254-4534 / (45) 3279-1143	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/07/2015** às **11:01:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08633914/0001-00
Razão Social: TOLEDO SERVICOS DE TOPOGRAFIA LTDA
Nome Fantasia: TOLEDO TOPOGRAFIA
Endereço: R GUAIRA 3064 SALA / JARDIM LA SALLE / TOLEDO / PR / 85903-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

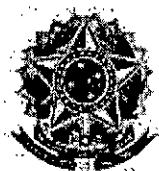
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2015 a 02/09/2015

Certificação Número: 2015080407352964132983

Informação obtida em 13/08/2015, às 10:22:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TOLEDO SERVICOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME
CNPJ: 08.633.914/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 03:30:49 do dia 26/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2015.

Código de controle da certidão: **1922.D3B5.91BE.55E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013470920-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.633.914/0001-00**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/11/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

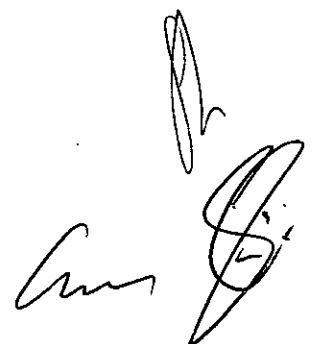
Certidão Narrativa
de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 013466216-94

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 08.633.914/0001-00**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 23/08/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

Certidão Positiva com efeito de negativa 32131/2015

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente certidão esta sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos cuja exigibilidade esteja suspensa.

VALIDADE: 25/09/2015

CÓD.
AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFH3JMXM8RCQ7

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
261599	08.633.914/0001-00	Isento	261599

ENDEREÇO

AV PARIGOT DE SOUZA, 3593 - JARDIM LA SALLE CEP: 85903170 Toledo - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de cartografia, topografia e geodésia

Observações:



Toledo, 27 de Julho de 2015

Emitido por: Fernando Beal



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

76.205.806/0001-88

RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 261599

O Município de Toledo, conforme protocolo nº 3732 de concede alvará de licença para localização a:

Nome

TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA
CNPJ/CPF: 08.633.914/0001-00

Localização

AV PARIGOT DE SOUZA, 3593 - JARDIM LA SALLE CEP: 85903170 Toledo - PR
Área utilizada: 20,00

Atividades

SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA E DEMARCACAODE SOLO

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00

Emitido em

28/07/2015

Válido até

24/11/2015

Vistorias

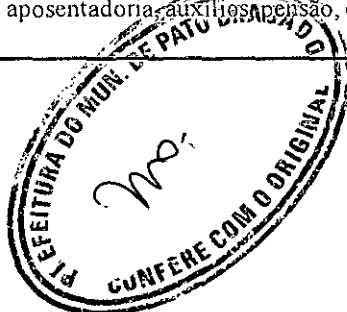
Data	Natureza	Laudo	Validade
24/11/2014	LAUDO DA VIGILANCIA SANITARIA	2401/2014	24/11/2015

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílio pensão, etc. Zele pelo seu futuro.



Emissor: Fernando Beal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOLEDO SERVICOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.633.914/0001-00
Certidão nº: 113512193/2015
Expedição: 24/07/2015, às 11:36:46
Validade: 19/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TOLEDO SERVICOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.633.914/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Two handwritten signatures in black ink, one above the other, located in the bottom right corner of the page.

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI

DISTRIBUIDORA PÚBLICA

RUA ALMIRANTE BARROSO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85905-010

FONE: (45) 3378.3242 - CEL. 51.213.5138300

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL
FALÊNCIA E CONCORDATA.**

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos referente ao FORO JUDICIAL, neles constatei a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA

CNPJ: 08.633.914/0001-00

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 28 dia(s) do mês de julho do ano de 2015. Buscas procedidas no(s) último(s) 30 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Silvana Aparecida Rigo
Silvana Aparecida Rigo

Funcionária Juramentada

RG: 5.807.310-5-SSP/PR

Portaria nº 49/04

Vivian Beatriz Formighieri

Oficial



Emissão
31/07/2015

1º Ofício de Protesto de Títulos
Lincoln Buquera de Freitas Oliveira

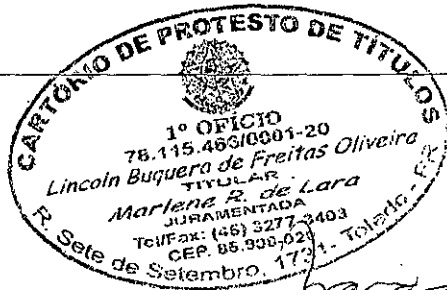
Certidão Negativa de Protesto

Certifico, a pedido de: **TOLEDO SERVICOS DE TOPOGRAFIA**
CPF/CNPJ: **08.633.914/0001-00**

Que revendo os Livros de Registro de Protesto de Títulos, existentes neste Ofício, neles
NADA ENCONTREI contra a pessoa de:

TOLEDO SERVICOS DE TOPOGRAFIA
08.633.914/0001-00

Certidão: R\$ 11,18
Selo: R\$ 2,40
Buscas: R\$ 3,00
Atos: R\$ 0,83
Autenticação: R\$ 0,10
ISSQN: R\$ 0,56
Funrejus: R\$ 2,80
Total: R\$ 20,87



O referido é verdade e dou fé.
31/07/2015
Toledo-PR

Maria Fabiana Melo Pereira
Maria Fabiana Melo Pereira - Juramentada



TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA – ME

Avenida Parigot de Souza, 3593, Jardim La Salle, Toledo – Paraná

CEP: 85903-170 Telefone: (45)3277-9007 / Fax: (45)3279-1143

CNPJ: 08.633.914/0001-00 Insc. Estadual: Isento

À

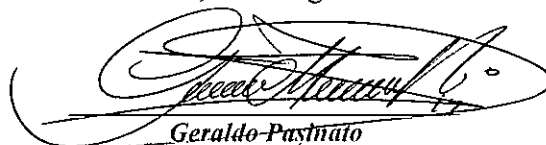
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2015, Regime de Contratação, Menor Preço Global, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo – PR, 12 de agosto de 2015.



Geraldo Pasinato
Administrador



TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA – ME

Avenida Parigot de Souza, 3593, Jardim La Salle, Toledo – Paraná

CEP: 85903-170 Telefone: (45)3277-9007 / Fax: (45)3279-1143

CNPJ: 08.633.914/0001-00 Insc. Estadual: Isento

À

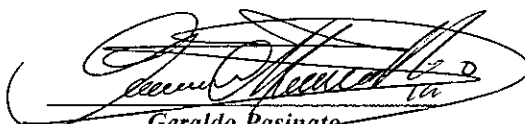
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR

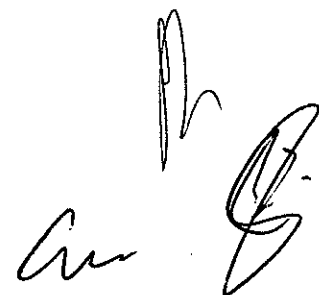
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2015, Regime de Contratação, Menor Preço Global, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo – PR, 12 de agosto de 2015.


Geraldo Pasinato
Administrador



TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA – ME

Avenida Parigot de Souza, 3593, Jardim La Salle, Toledo – Paraná

CEP: 85903-170 Telefone: (45)3277-9007 / Fax: (45)3279-1143

CNPJ: 08.633.914/0001-00 Insc. Estadual: Isento

À


Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR

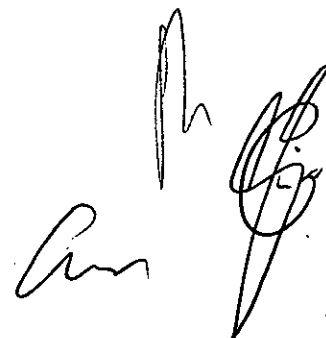
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2015, Regime de Contratação, Menor Preço Global, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7 da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo – PR, 12 de agosto de 2015.


Geraldo Pasinato
Administrador



TOLEDO SERVICOS DE TOPOGRAFIA LTDA – ME

Avenida Parigot de Souza, 3593, Jardim La Salle, Toledo – Paraná

CEP: 85903-170 Telefone: (45)3277-9007 / Fax: (45)3279-1143

CNPJ: 08.633.914/0001-00 Insc. Estadual: Isento

À

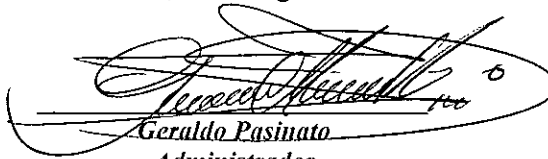
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2015, Regime de Contratação, Menor Preço Global, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo – PR, 12 de agosto de 2015.


Geraldo Pasinato
Administrador



TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA – ME

Avenida Parigot de Souza, 3593, Jardim La Salle, Toledo – Paraná

CEP: 85903-170 Telefone: (45)3277-9007 / Fax: (45)3279-1143

CNPJ: 08.633.914/0001-00 Insc. Estadual: Isento

À

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2015, Regime de Contratação, Menor Preço Global, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo – PR, 12 de agosto de 2015.


Geraldo Pasinato
Administrador



TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA – ME

Avenida Parigot de Souza, 3593, Jardim La Salle, Toledo – Paraná

CEP: 85903-170 Telefone: (45)3277-9007 / Fax: (45)3279-1143

CNPJ: 08.633.914/0001-00 Insc. Estadual: Isento

À


Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2015, Regime de Contratação, Menor Preço Global, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo – PR, 12 de agosto de 2015.



Geraldo Pasinato
Administrador



TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA – ME

Avenida Parigot de Souza, 3593, Jardim La Salle, Toledo – Paraná

CEP: 85903-170 Telefone: (45)3277-9007 / Fax: (45)3279-1143

CNPJ: 08.633.914/0001-00 Insc. Estadual: Isento

À

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR


DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 017/2015, Regime de Contratação, Menor Preço Global, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o profissional e responsável técnico Fernando do Carmo Pereira, inscrito no CPF/MF sob o n° 381.791.748-16 e Identidade sob Registro Geral n° 48.189.379-9 SSP/PR, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n° PR-145306/D;
- b) Disporemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Disporemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade civil, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo – PR, 12 de agosto de 2015.


Geraldo Pasinato
Administrador



TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA – ME

Avenida Parigot de Souza, 3593, Jardim La Salle, Toledo – Paraná

CEP: 85903-170 Telefone: (45)3277-9007 / (45)3254-4534

CNPJ: 08.633.914/0001-00 Insc. Estadual: Isento

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente: TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA – ME

Endereço: Avenida Parigot de Souza, 3593

Bairro: Jardim La Salle **CEP:** 85903-170

Cidade: Toledo **Estado:** Paraná

CNPJ/MF: 08.633.914/0001-00

Inscrição Estadual: Isento

Inscrição Municipal/ISS (Alvará): 261599

Instituição Financeira: Banco do Brasil **Conta Corrente:** 28162-X **Agência:** 0859-1 ,
Marechal Cândido do Rondon

Nº do Telefone: (45) 3254-4534 **Nº de fax da empresa:** (45)3279-1143

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: Geraldo Pasinato

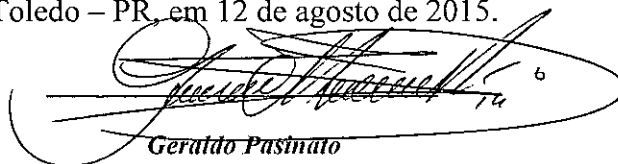
Função do Responsável Legal: Administrador

Endereço do Responsável Legal: Rua Ari Branco da Rosa, 679, Marechal Cândido
Rondon, Paraná

RG Nº 33740794 **Órgão Emissor:** SSP/PR

CPF Nº 453.447.529-20 **e-mail:** chefiaambiental@hotmail.com

Toledo – PR, em 12 de agosto de 2015.



Geraldo Pasinato

Administrador





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 94623/2015

Validade: 31/08/2015

Razão Social: TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA

CNPJ: 08633914000100

Num. Registro: 45001

Registrada desde : 28/02/2007

Capital Social: R\$ 10.000,00

Endereço: RUA GUAIRA, 3064 JARDIM LA SALLE

Município/Estado: TOLEDO-PR

CEP: 85903220

Objetivo Social:

Serviços de cartografia, topografia e geodésia e demarcação de solo.

Restrição de Atividade : Serviços de cartografia e geodésia.

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ:08633914000100

Endereço: AVENIDA BRASIL, 4037 SALA 01

Bairro: CENTRO

Cidade: CASCAVEL-PR CEP: 85812002

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ELTON CARLOS SCHNEIDER

Carteira: PR-88944/D Data de Expedição: 18/01/2007

Desde: 28/02/2007 Carga Horária: 8:0 H/D Até: 07/11/2013

Desde: 25/11/2013 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO AGRÔNOMO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 05 do CONFEA

2 - FERNANDO DO CARMO PEREIRA

Carteira: PR-145306/D Data de Expedição: 25/03/2015

Desde: 16/04/2015 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 268977/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 13/08/2015 09:18:45

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **94626/2015**

Validade: 09/02/2016

Nome: FERNANDO DO CARMO PEREIRA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-145306/D

Registro Nacional : 1714194957

Registrado(a) desde : 25/03/2015

Data Vcto Registro : 25/03/2016

Filiação : TOMAZ EVANGELISTA PEREIRA

MARIA RIBEIRO DO CARMO PEREIRA

Data de Nascimento : 12/05/1992

Carteira de Identidade : 48.189.379-9

Naturalidade : ARACATUBA/SP

CPF : 38179174816

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 06/03/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

45001 - TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA

Desde: 16/04/2015 Carga Horária: 4 Horas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

De acordo com o disposto no artigo 57, da Lei 5.194/66, o profissional deverá apresentar no prazo de 01 (hum) ano, o seu diploma devidamente registrado junto ao Órgão Competente, para a efetivação do seu registro, sob pena de interrupção.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 268979/2015.

Emitida via Internet em 13/08/2015 09:20:05

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **94624/2015**

Validade: 09/02/2016

Nome: ELTON CARLOS SCHNEIDER
Carteira - CREA-PR Nº :PR-88944/D
Registro Nacional : 1701453711
Registrado(a) desde : 18/01/2007
Filiação : ELSON SCHNEIDER
ANA MARIA SCHNEIDER
Data de Nascimento : 13/08/1983
Carteira de Identidade : 83430508
Naturalidade : CORBELIA/PR

CPF : 03905722925

Título(s):

ENGENHEIRO AGRÔNOMO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA
Data da Colação de Grau : 21/12/2006
Situação : Regular

Diplomação : 27/12/2006

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 05 de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
45001 - TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA
Desde: 25/11/2013 Carga Horária: 20 Horas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 268982/2015.

Emitida via Internet em 13/08/2015 09:19:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS

Que fazem entre si de um lado como CONTRATANTE TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 08.633.914/0001-00 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 412058679-99 em 06/02/2007, com sede a Avenida Parigot de Souza, nº 3593, Sala 02, Jardim La Salle, Município de Toledo, Paraná, CEP 85903-170, representada neste ato por seu Representante Legal Senhor GERALDO PASINATTO, brasileiro, casado, agrimensor, CPF nº 453.447.529-20, portador do RG nº 3.374.079-4 SSP/PR, e de outro lado como CONTRATADO FERNANDO DO CARMO PEREIRA, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil conforme CREA nº PR-145306/D, CPF nº 381.791.748-16, portador do RG nº 48.189.379-9 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 1299, Centro em Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85960-000, celebram o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Que TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA – ME, acima qualificada contrata FERNANDO DO CARMO PEREIRA também acima qualificado, para prestação de serviços profissionais (Honorários) como responsável técnico pelos projetos cartografia, mapeamentos, levantamentos topográficos, geográficos e geodésicos executados por essa empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Como remuneração dos serviços ora contratados, TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA – ME, pagará mensalmente a FERNANDO DO CARMO PEREIRA a título de Honorários através de RPA (Recibo de Pagamento a Autônomo) a importância de R\$ 3.152,00 (Três mil cento e cinquenta e dois reais) equivalente a 04 (Quatro) salários mínimos vigentes no País por mês, com uma carga horária de 04 (Quatro) horas diárias.

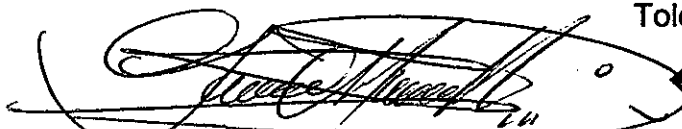
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato tem seu início em 10 de Abril de 2015, com prazo determinado de 04 (Quatro) anos, podendo ser rescindido sendo de interesse de uma das partes, condicionado a ambas partes à notificação, com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE, trabalhará com autonomia e independência, sem subordinação não sendo necessário o cumprimento de horário.

CLÁUSULA QUINTA: Que desde já elegem o Foro da Comarca de Toledo, Paraná, para dirimir qualquer dúvida que possa originar deste contrato, renunciando a qualquer outra por mais privilegiado que for.

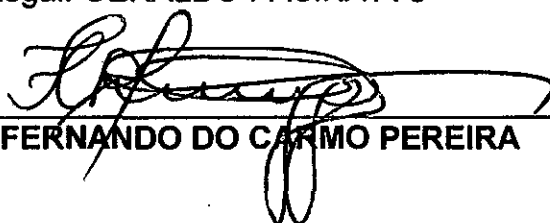
E, por estarem certos e contratados, mandaram descrever o presente contrato em 03 (Três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Toledo, Paraná, 16 de Abril de 2015.



FIRMA RECONHECIDA
TABELIONATO NARDELLO

CONTRATANTE: TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA – ME
Representante Legal: GERALDO PASINATTO



FIRMA RECONHECIDA
TABELIONATO NARDELLO

CONTRATADO FERNANDO DO CARMO PEREIRA

Testemunha:



Testemunha:

RECONHECIMENTO
NO VERSO





TABELIONATO NARDELLO
NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Marechal Cândido Rondon - PR

Bel. Fárída Nardello - Tabeliã
Rua Sete de Setembro, 1303
Fone/Fax: (45) 3254-2418
Email: cartan@nardello.com.br

Fárída Nardello
TABELIÃ
Fone/Fax:
(45) 3254-2418

SELO DIGITAL: gRIU6 . gva3N . nBKKQ - dYMXO . CbjD

Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:

[7KTH0HH0] - GERALDO PASINATO.....
[7KTHKku0] - FERNANDO DO CARMO PEREIRA.....

Marechal Cândido Rondon, 16 de Abril de 2015.

Em Teste da verdade.

Nardello

TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA – ME
CNPJ nº 08.633.914/0001-00
Avenida Parigot de Souza, 3593 – Toledo, Paraná
Licitação nº 017/2015
Data: 14 de agosto de 2015
Envelope nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1621

Data: 14 / 08 / 15

HS: Maíra 09:30

EURICO MARTINS TOPOGRAFIA - ME

ANEXO X

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR
Tomada de Preços n.º 017 /2015

Prezados Senhores:

A empresa EURICO MARTINS TOPOGRAFIA - ME, estabelecida na Rua Minas Gerais, n.º 436, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º. 10.716.403/0001-95, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, n.º. 017/2015, para contratação de serviços de topografia e geodésica, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- a) Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- b) valor por hora trabalhada: R\$ 155,00
- c) valor global da proposta; R\$ 46.500,00

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data da sessão pública.

Prazo de entrega e execução do objeto: em até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da solicitação.

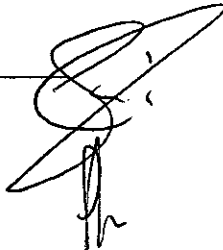
As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS n.º. 017/2015.

Pato Bragado/Paraná, em 12 de Agosto de 2015.


EURICO MARTINS TOPOGRAFIA - ME
EURICO MARTINS
RG 5.905.463-5 CPF 829.319.849-49
TITULAR

10.716.403/0001-95
EURICO MARTINS TOPOGRAFIA
Rua Minas Gerais, 436 - Centro
CEP 85.960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR

Rua Minas Gerais, n.º. 436, Centro
Marechal Cândido Rondon – PR – CEP 85.960-000
CNPJ 10.716.403/0001-95 – CPS 23405484



EURICO MARTINS TOPOGRAFIA - ME

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE QUE OS PREÇOS PROPOSTOS CORRESPONDEM A TODAS AS ETAPAS DO OBJETO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2015, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos de que os preços propostos correspondem a todas as etapas do objeto, com materiais, mão de obra e encargos necessários à sua completa realização.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.


Pato Bragado/Paraná, em 12 de Agosto de 2015.


EURICO MARTINS TOPOGRAFIA - ME
(TITULAR)


10.716.403/0001-95

EURICO MARTINS TOPOGRAFIA

Rua Minas Gerais, 436 - Centro
CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR



Rua Minas Gerais, nº. 436, Centro
Marechal Cândido Rondon – PR – CEP 85.960-000
CNPJ 10.716.403/0001-95 – CPS 23405484



PROPO NENTE: EURICO MARTINS TOPOGRAFIA – ME
ENDE REÇO: RUA MINAS GERAIS, Nº 436, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PARANÁ
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO Nº 017/2015.
DATA: 14/08/2015.
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

0 0

PROPOSTA Nº 0001 0
Data 14/08/2015
M. J. Martins

TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA – ME

Avenida Parigot de Souza, 3593, Jardim La Salle, Toledo – Paraná

CEP: 85903-170 Telefone: (45)3277-9007 / Fax: (45)3279-1143

CNPJ: 08.633.914/0001-00 Insc. Estadual: Isento

À

Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado – PR

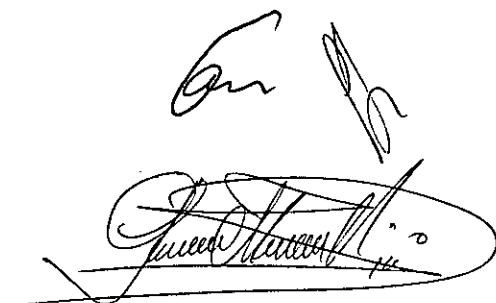
Tomada de Preços nº017/2015

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA – ME**, estabelecida na Avenida Parigot de Souza, nº 3593, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 08.633.914/0001-00, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, nº017/2015, para Contratação de Serviços de Topografia e Geodésia, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- a) O objeto da presente licitação é a contratação de serviços de topografia e geodésia, dentre eles: a) Demarcação de Perímetro do Quadro Municipal; b) Levantamento de Divisas; c) Levantamento plani- altimétrico cadastral de área urbana ou suburbana destinada a projetos diversos; d) Demarcação de área para obras públicas diversas; e) Levantamento plani-altimétrico para fins gerais; f) Levantamento de medições de recebimento de obras; g) Planta Topográfica; h) Locação de Obras e i) Demais serviços correlatos.
- b) Valor por hora trabalhada: R\$112,20
- c) Valor global da proposta: R\$33.660,00

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Handwritten signature and stamp. The signature is written in black ink and appears to be 'Guilherme'. Below it is a circular stamp with some illegible text inside.

TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA – ME

Avenida Parigot de Souza, 3593, Jardim La Salle, Toledo – Paraná

CEP: 85903-170 Telefone: (45)3277-9007 / Fax: (45)3279-1143

CNPJ: 08.633.914/0001-00 Insc. Estadual: Isento


Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preço tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Prazo de entrega e execução do objeto: em até 24 (vinte e quatro) hora, contados do recebimento da solicitação.

O pagamento deverá ser efetuado mensalmente até o 5º dia útil subsequente ao da realização serviços (vigência do contrato:12 meses), conforme relatório de horas autorizadas e efetivamente trabalhadas, assinado pelo Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo. Poderá ser efetuado a partir de transferência bancária.

Toledo – PR, em 12 de agosto de 2015.


Gerardo Pasinato
Administrador



TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA – ME

CNPJ nº 08.633.914/0001-00

Avenida Parigot de Souza, 3593 – Toledo, Paraná

Licitação nº 017/2015

Data: 14 de agosto de 2015

Envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2611

Data: 14 / 08 / 15

HS: Analise 09:30



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 139/2015

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 017/2015, que tem como objeto, a Contratação de serviços de topografia e Geodesia.

Aos catorze dias do mês de agosto de dois mil e quinze, às dez horas e dez minutos, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, os servidores Luiz Alberto Rosinski, Sérgio Gossenheimer e Cristiane S. Bonatto, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação – Tomada de Preços n.º 017/2015, a qual tem como objeto a Contratação de serviços de topografia e Geodesia, nos termos citados no respectivo Edital de Licitação. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município, site eletrônico do Município e Site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Dezesete (17) empresas requereram e retiraram o edital completo junto a Secretaria Municipal de Administração, das quais, duas (02) protocolaram os respectivos envelopes dentro do prazo previsto no preâmbulo deste edital, tratando-se das seguintes: **Eurico Martins Topografia ME; e Toledo Serviços de Topografia Ltda - ME**. O Presidente da Comissão de Licitações abriu a sessão, e de forma imediata solicitou a identificação dos representantes das Licitantes, as quais estavam assim representadas nesta sessão: **Eurico Martins Topografia ME**, pelo senhor Eurico Martins; e **Toledo Serviços de Topografia Ltda – ME**, pelo senhor Geraldo Pazinato. Em seguida, o Presidente procedeu a abertura do envelope n.º 01 – Habilitação, das licitantes participantes deste certame, cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da comissão de Licitação e vistos pelos representantes presentes. Após a devida análise, observou-se que as licitantes apresentaram todos os documentos conforme solicitados no edital. Para que possamos dar sequência com a abertura do envelope n.º 02 – Proposta de Preços, as Licitantes declaram nesta sessão, através de seus representantes, que abdicam da prerrogativa para interposição de recurso, quanto a fase de habilitação. Portanto, estando as Licitantes habilitadas, e sem prazo para interposição de recursos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações partiu para abertura do envelope n.º 02, com a respectiva Proposta de Preços apresentada pelas Licitantes habilitadas. Licitante Toledo Serviços de Topografia Ltda – ME, valor Global de R\$ 33.660,00 (trinta e três mil seiscentos e sessenta reais); Licitante Eurico Martins Topografia ME, valor global de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais). Em seguida a proposta foi passada aos membros da Comissão de licitação e aos representantes presentes, para verificação e rubrica. Nenhuma observação foi solicitada. Considerando que as propostas atenderam os requisitos do edital, ainda nesta sessão, o Presidente DECLAROU a Licitante Toledo Serviços de Topografia Ltda – ME, vencedora deste certame, ao valor global final de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). Após isto, a Comissão Permanente de Licitação esclarecer que este resultado será divulgado no Diário Oficial do Município, e após esta divulgação, será aberto prazo para interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às dez horas e trinta e sete minutos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada esta sessão, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presente.

Luiz A. Rosinski



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 017/2015

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Licitação, cujo objeto prevê a Contratação de serviços de topografia e Geodesia, que após a análise de verificação das Propostas ofertadas, resultou como habilitada e vencedora a proposta apresentada pela seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA: Toledo Serviços de Topografia Ltda – ME

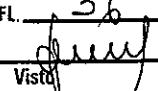
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)

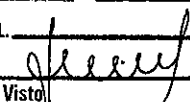
Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

Pato Bragado – PR, em 14 de agosto de 2015.


Luiz Alberto Rosinski

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Oferece Nº 4152
de 19/08/15 FL. 36
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronica Nº _____
de 17/08/15 FL. _____
Visto 



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Tomada de Preços 017/2015

Objeto: Contratação de serviços de topografia e Geodesia

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Tomada de preços 017/2015, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta apresentada pela proponente, Toledo Serviços de Topografia Ltda – ME, ao valor global final de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), como a de menor preço para o Certame. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado - PR, em 14 de agosto de 2015.


LUIZ ALBERTO ROSINSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2015

Assunto: Análise Final da Licitação Tomada de Preços nº 017/2015

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, tipo "*menor preço global*", cujo objeto a contratação de serviços de topografia e Geodésia.

Como estabelecido no art. 21, § 2º, III da Lei 8.666, de 21/06/1993, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4139), no dia 29/07/2015, fls. 28, no Diário Eletrônico Municipal nº 719 de 28/07/2015, fls. 01 e no TCE de 28/07/2015, ficando definida a data de 14 de agosto de 2015 as 10h10 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 15 dias entre as datas de publicação e da reunião.

Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pela Comissão de Licitação.

Diante do que acima foi justificado esta procuradora emite seu parecer verificando: Se as empresas que realizaram os orçamentos prévios e efetivamente participaram do certame não ofertaram propostas incompatíveis com seus preços de mercado; Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

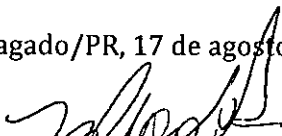
Analisando a **Ata nº 126** depreendemos que:

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se das 17 empresas que retiraram o edital, sendo que apenas duas realizaram a visita técnica e SOMENTE UMA EMPRESA compareceu ao certame. . A empresa estava devidamente representada na sessão, aberta a sessão, a Comissão analisou e avaliou os documentos fiscais e a habilitação técnica das proponentes, sendo a mesma classificada. Considerando a desistência de se interpor recurso nesta fase, o Presidente da Comissão de Licitações deu prosseguimento ao feito abrindo a proposta de preços, que foi aceita. O resultado foi publicado na imprensa local (Jornal O Presente nº 4152), no dia 15/08/2015, fls. 36 no Diário Eletrônico Municipal de 14/08/2015, fls. 01, aguardando-se o prazo de 05 dias úteis para a interposição de recursos pelos interessados. O prazo transcorreu sem nenhuma manifestação.

Ante o exposto, verificamos que o certame atende aos preceitos legais que regem a matéria, o procedimento encontra-se apto à homologação.

Frise-se, pois, que este assessoramento presta-se à orientação e apoio da autoridade ou órgão colegiado, que, em regra, não está vinculado às conclusões deste parecer quando de sua decisão.

Pato Bragado/PR, 17 de agosto de 2015.


Marliângela S. Luft
OAB/PR 56100

Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

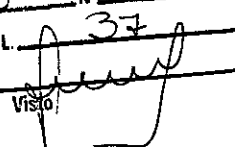
Tomada de Preços n.º 017/2015

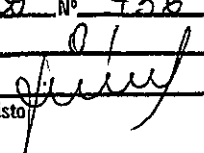
Objeto: Contratação de serviços de topografia e Geodesia

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, esta ratifica o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autoriza providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa Toledo Serviços de Topografia Ltda – ME, para prestação dos serviços previstos no Objeto da Licitação em pauta, ao valor global final de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 21 de agosto de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 4157
de 20/08/15 FL. 37
Visto: 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronica Nº 736
de 21/08/15 FL. 01
Visto: 



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tomada de preços n.º 017/2015

Objeto: Contratação de serviços de topografia e Geodesia

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Tomada de preços n.º 017/2015, que tem como objeto, a Contratação de serviços de topografia e Geodesia, ADJUDICO a execução do objeto deste Certame, à empresa Toledo Serviços de Topografia Ltda – ME, ao valor global final de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), ficando as mesmas convocadas para assinatura do respectivo contrato administrativo.

Pato Bragado - PR, em 21 de agosto de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município